

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 20 de novembro de 1956

NÚMERO 5.740

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 1.563, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Declara de utilidade pública

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a Federação Catarinense de Desportos Universitários, com sede nesta Capital.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária da Saúde e Assistência Social assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Paulo de Tarso da Luz Fontes
Brazílio Celestino de Oliveira
Hercílio Deeke
Rubens Nazareno Neves
Aroldo Carneiro de Carvalho
Pelágio Parigot de Souza
Mário Orestes Brusa

Publicada a presente Lei na Secretaria da Saúde e Assistência Social, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.
Murilo Silva, Oficial Administrativo.

LEI N. 1.564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Declara de utilidade pública

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a União Lajeana dos Estudantes (U. L. E.), órgão que congrega os estudantes secundários da cidade de Lajes, neste Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária da Saúde e Assistência Social assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Paulo de Tarso da Luz Fontes
Brazílio Celestino de Oliveira
Hercílio Deeke
Rubens Nazareno Neves
Aroldo Carneiro de Carvalho
Pelágio Parigot de Souza
Mário Orestes Brusa

Publicada a presente Lei na Secretaria da Saúde e Assistência Social, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.
Murilo Silva, Oficial Administrativo.

LEI N. 1.566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza a afiançar empréstimo

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder fiança à Prefeitura Municipal de Turvo, para o empréstimo até dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), destinado aos serviços de energia elétrica daquele Município.

Art. 2º — O empréstimo será realizado com a Caixa Econômica Federal ou com outro estabelecimento de crédito, pelo prazo máximo de quinze (15) anos, aos juros de até 12% (doze por cento).

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária da Fazenda assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Hercílio Deeke
Brazílio Celestino de Oliveira
Rubens Nazareno Neves
Aroldo Carneiro de Carvalho
Pelágio Parigot de Souza
Mário Orestes Brusa
Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.
Rosária Bento de Carvalho, Auxiliar de Secretaria.

LEI N. 1.567, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Declara de utilidade pública

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Musical Matfrense, com sede na cidade de Matra.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária da Saúde e Assistência Social assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Paulo de Tarso da Luz Fontes
Brazílio Celestino de Oliveira
Hercílio Deeke
Rubens Nazareno Neves
Aroldo Carneiro de Carvalho
Pelágio Parigot de Souza
Mário Orestes Brusa

Publicada a presente Lei na Secretaria da Saúde e Assistência Social, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.
Murilo Silva, Oficial Administrativo.

LEI N. 1.568, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Eleva gratificação

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica elevada a dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) a gratificação de função do Secretário do Diretor do Tesouro do Estado incluída nas tabelas referidas no art. 2º da Lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949.

Art. 2º — Para ocorrer ao pagamento do aumento da gratificação fixada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, a verba 55-0-016 do orçamento em vigor.

Art. 3º — A presente Lei vigorará a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária da Fazenda assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Hercílio Deeke
Brazílio Celestino de Oliveira
Rubens Nazareno Neves
Aroldo Carneiro de Carvalho
Pelágio Parigot de Souza
Mário Orestes Brusa

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.
Rosária Bento de Carvalho, Auxiliar de Secretaria.

LEI N. 1.569, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Declara de utilidade pública

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É considerado de utilidade pública o Jôquei Clube Santa Catarina, fundado em 23 de agosto de 1951, sociedade civil, de fins não lucrativos, com sede e fóro na cidade de Florianópolis, com Estatutos legalmente registrados.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Secretária da Saúde e Assistência Social assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Paulo de Tarso da Luz Fontes
Brazílio Celestino de Oliveira
Hercílio Deeke
Rubens Nazareno Neves
Aroldo Carneiro de Carvalho
Pelágio Parigot de Souza
Mário Orestes Brusa

Publicada a presente Lei na Secretaria da Saúde e Assistência Social, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.
Murilo Silva, Oficial Administrativo.

LEI N. 1.570, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza a abertura de crédito especial

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, e destinado a auxiliar os festejos comemorativos do cinquentenário da fundação da comarca de Palhoça.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, val impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o subsídio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação e

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR

PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079, Portaria — 2688

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, resguardados, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Hercílio Deeke

Brazilio Celestino de Oliveira

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Pelagio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tasso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Rosária Bento de Carvalho, Auxiliar de Secretaria.

LEI N. 1.571, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza a abertura de crédito especial

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 78.400,00), para atender às despesas com o pagamento do Assistente do Procurador Fiscal, contratado, referente ao mês de março a dezembro do corrente exercício.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Hercílio Deeke

Brazilio Celestino de Oliveira

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Pelagio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tasso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Rosária Bento de Carvalho, Auxiliar de Secretaria.

LEI N. 1.572, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Considera de utilidade pública

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É considerado de utilidade pública o Clube Atlético Baependi, com sede e fóro na cidade de Jaraguá do Sul.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Saúde e Assistência Social assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Paulo de Tasso da Luz Fontes

Brazilio Celestino de Oliveira

Hercílio Deeke

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Pelagio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Publicada a presente Lei na Secretaria da Saúde e Assistência Social, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Murilo Silva, Oficial Administrativo.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de aditamento ao contrato celebrado em data de 5 de dezembro de 1957 entre o Governo do Estado e a Cia. Telefônica Catarinense, para exploração dos serviços de comunicações telefônicas e fonográficas intermunicipais, bem como dos serviços telefônicos da Capital e seu Município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Aroldo Carneiro de Carvalho

Termo de aditamento ao contrato celebrado em data de 5 de dezembro de 1957, entre o Governo do Estado e a Cia. Telefônica Catarinense, para exploração dos serviços de comunicações telefônicas e fonográficas intermunicipais, bem como dos serviços telefônicos da Capital do Estado e seu

Município, de acordo com a Lei n. 1.578, de 21 de setembro de 1957, na forma que abaixo se declara:

Aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, nesta cidade de Florianópolis, compareceram, de um lado, o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, e, de outro lado, a Companhia Telefônica Catarinense, nos termos do art. 11 letra "c" de seus estatutos, devidamente representada pelos senhores Juan Ganzó Fernandez, Diretor-Superintendente, uruguaio, casado, residente nesta Capital, à desta Capital, a periodicamente pleitear junto ao Governo do Estado de Santa Catarina à rua Esteves Júnior n. 6, declarando ambas as partes interessadas, de acordo com o despacho proferido pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, em data de 17 de agosto de 1956, no processo n. 513, da Secretaria da Fazenda, e atendendo ao disposto no art. 151 parágrafo único da Constituição Federal vigente, vir assinar o presente termo de aditamento que visa alterar a redação da cláusula vigésima primeira (XXIª) do contrato celebrado em data de cinco (5) de dezembro de 1957, lavrado às fls. 123v. do Livro de Contratos n. 12 desta Procuradoria Fiscal, que passa a ser a seguinte:

CLAUSULA XXIª

Os sistemas de transmissão da cidade de Florianópolis serão automáticos, ficando o concessionário com a faculdade de estabelecer outros sistemas telefônicos mais baratos. Os sistemas serão contratados pela forma mais prática aconselhada pela técnica telefônica. Fica facultado à empresa concessionária dos serviços telefônicos desta Capital, a periodicamente pleitear junto ao Governo do Estado de Santa Catarina uma justa revisão das tarifas telefônicas desta Capital, para atender à necessidade de melhoramentos e expansão desses serviços, bem assim, quando ocorrer substancial enriquecimento dos materiais e da mão de obra nas condições e mesmas bases previstas na cláusula Xª, do contrato celebrado em cinco (5) de dezembro de 1957.

Parágrafo 1º — A revisão de tarifas previstas na presente cláusula somente poderá ser concedida quando rigorosa e minuciosamente comprovado a juízo exclusivo do Governo do Estado.

Parágrafo 2º — Os níveis das novas tarifas serão fixados pela Comissão para este fim designada pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

O presente termo de aditamento somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após o registro pelo Tribunal de Contas do Estado.

O presente contrato está íntegro de sêlo federal, "ex-vi" do disposto no art. 15, Inciso 5º, da Constituição Federal, regulamentado pela Circular n. 23, de 6 de agosto de 1948 baixada pelo excelentíssimo senhor Ministro da Fazenda e publicada no Diário Oficial da União, de 12 do mesmo mês e ano e sob o n. 188.

E, como assim foi dito, e à vista da autorização contida em o processo n. 513, da Secretaria da Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de aditamento, que o assina juntamente com os senhores Juan Ganzó Fernandez e Norberto Rihl, bem assim, as testemunhas e este ato presentes, senhores: Pedro Bina Martins, brasileiro, casado, bancário, residente nesta Capital, à rua Fernando Machado, n. 11 e Darcy Xavier Fortunato, brasileiro, casado, comerciante, residente no Sub-Distrito do Estreito, à rua 3 de Maio, n. 211, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Glilda Silveira Pessoa, Auxiliar de Escritório, ref. IXª, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

Sobre taxas de saúde no valor de Cr\$ 4.50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos), constam as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Juan Ganzó Fernandez e Norberto Rihl, e mais abaixo as testemunhas senhores: Pedro Bina Martins e Darcy Xavier Fortunato.

(Reproduzido por incorreção do original).

DECRETO N. 236

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação "Comandante Moreira", a escola isolada de Carniça, distrito e município de Laguna.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de outubro de 1956.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 274

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada, para funcionamento a partir do ano letivo de 1957, uma escola isolada na localidade de Guimar, distrito de Antônio Carlos, no município de Biguaçu.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 275

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas a Escola isolada de Sorocaba, de Dentro, no município de Biguaçu.

Parágrafo único — As Escolas Reunidas a que se refere este artigo terão a denominação de Teófilo Teodoro Régis e o seu funcionamento se fará a partir do ano letivo de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 276

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam desdobrados, no corrente ano letivo, nos termos do artigo 384, do Decreto n. 3.735, de 17 de dezembro de 1948, os cursos das seguintes escolas isoladas:

1. Santo Antônio, 2. Cansado Grande, no distrito e município de Concórdia.
3. Arroio do Meio, 4. Linha Pinheiro, no distrito e município de Piratuba.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE
Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 277

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam desdobrados, no corrente ano letivo, nos termos do artigo 384, do Decreto n. 3.735, de 17 de dezembro de 1948, os cursos das seguintes escolas isoladas:

1. Barranco Alto, distrito de Ithoa, no município de Itajaí.
2. Aterrado Torto II, distrito de Poço Redondo, no município de Rio do Sul.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE
Rubens Nazareno Neves

Decretos de 14 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Conceder exoneração:

A Sílvia Possenti do cargo de Juiz de Paz, do distrito de Henrique Lage, do Município e Comarca de Laguna.

A Willy de Souza do cargo de Juiz de Paz, do distrito de Henrique Lage, do Município e Comarca de Laguna.

Nomear:

De acordo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952: Inês Barreto de Souza para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz, do distrito de Henrique Lage, do Município e Comarca de Laguna, vago em virtude da exoneração de Florentino Michalak.

Florentino Michalak para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz, do distrito de Faxinal dos Guedes, do Município e Comarca de Xanxerê, vago em virtude da exoneração de Arsênio Corrêa de Negreiros.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Ayres Caudêncio para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de Santa Cecília, do Município e Comarca de Curitibaanos.

Eucledes Arbegaus para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito de Santa Cecília, do Município e Comarca de Curitibaanos.

Decretos de 16 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Conceder exoneração:

A Ernani Machado Rossa do cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas e Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Campos Novos, cujo serventário vitalício é Hilário Granzotto.

A Arsênio Corrêa de Negreiros do cargo de Escrivão de Paz, do distrito de Faxinal dos Guedes, do Município e Comarca de Xanxerê.

A Florentino Michalak do cargo

de Escrivão de Paz, do distrito de Henrique Lage, do município e Comarca de Laguna.

Nomear:

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952: Deny Terezinha Fagundes para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas e Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Campos Novos, cujo serventário vitalício é Hilário Granzotto.

Emílio Bello para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz, do distrito da Sede, do Município de Dionísio Cerqueira, da Comarca de Mondai, cujo serventário vitalício é Dalto Quintino Pereira.

Solange Ulysses para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato do Público, Judicial e Timbê, e Ofício do Registro de Imóveis e dos Protestos em Geral, dos distritos da Sede, Meleiro, Maracajá, e Timbê, do Município e Comarca de Araranguá, cujo serventário vitalício é Alice Furtado Ghizzo.

Exonerar:

Maximiliano Teodoro Morgenstern do cargo de Promotor Público, interior, primeira entrância, da carreira do Ministério Público, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Dispensar:

Maximiliano Teodoro Morgenstern, ocupante interino do cargo de Promotor Público, primeira entrância, da carreira do Ministério Público, das funções de Promotor Público da comarca de São Bento do Sul, segunda entrância.

Decretos de 19 de novembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 101, item I, da Lei n. 198, de 18-12-1954:

A Eneida Travaglia Scóz, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado "Escolas Reunidas", "Profª Emerentina Torres Roberg",

NOTICIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA

Em reunião de ante-onde, foram eleitos os presidente e vice-presidente da Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, cabendo essas funções aos deputados Laerte Ramos Vieira e Caruso Macdonald, respectivamente.

A Comissão Permanente, que funcionará no período de férias do Legislativo, está assim constituída: Clodoricio Moreira, Mário Olinger, Estanislau Romanowski, Epitácio Bittencourt, João Estivallet Pires, Paulo Freis e Lenoir Vargas Ferreira, membros e presidente Laerte Ramos Vieira e vice, João Caruso Macdonald.

CAUSOU VIVA SATISFAÇÃO A PRESENCIA DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E GOVERNADOR LACERDA EM JOINVILLE

JOINVILLE, 17 — O norte catariense, entusiasmado com a administração do Governador Jorge Lacerda, manifestou seus aplausos ao jovem governante, por ocasião de sua visita a esta cidade, em companhia do Ministro Clóvis Salgado, da Educação e Cultura, fato que está repercutindo, favoravelmente, em todas as classes sociais e nos partidos políticos que observam, sob intenso júbilo, o interesse que vem demonstrando o Chefe do Executivo pelos problemas vitais para Santa Catarina. Todos se congratulam com o Governador Lacerda pela manobra serena e segura com que vem conduzindo os problemas rodoviários e de energia elétrica. Como já foi noticiado, o Governo determinou a pavimentação imediata da rodovia Joinville, São Francisco do Sul, além do aceleramento dos diferentes trechos da estrada Dona Francisca. O povo joinvilense ficou surpreso com o fato de, em oito dias, apenas, estarem concluídos trezentos metros de pavimentação da rodovia de São Francisco, com pista de dez metros de largura, meio fio e drenagem, além de duzentos metros de leito pronto para receber pavimentação.

O norte de Santa Catarina manifesta sua viva satisfação com a construção imediata do túnel do Rio Júlio, para despejar suas águas no Rio Bracinho, numa extensão de mais de um quilômetro, a instalação da usina de emergência de motores Diesel, as

medidas iniciais para a construção da usina de emergência do Cubatão e, por último, a termo-elétrica de Capivari, que mereceu do Governador Jorge Lacerda, no Rio de Janeiro, de onde vem regressando, as maiores providências, junto as autoridades competentes.

MENSAGEM DO AUMENTO DO FUNCIONALISMO ESTADUAL

O Governador Jorge Lacerda encaminhou ao Poder Legislativo a Mensagem relativa aos novos vencimentos e salários dos servidores do Estado de Santa Catarina, a vigorarem a partir de 1º de janeiro de 1957.

Cumpra, assim, o Chefe do Executivo, reiteradas manifestações no sentido de conceder melhoria aos funcionários públicos dentro das possibilidades orçamentárias.

COMBATE AO FOGO

O Corpo de Bombeiros levou a efeito ante-onde, às primeiras horas da noite, demonstrações de combate ao fogo, que teve a direção do cel. Ademar Silveira, do Corpo de Bombeiros de Porto Alegre e Capitão Osmar Pinheiro, do Distrito Federal.

Além de grande número de populares, o Governador Jorge Lacerda, acompanhado do Vice-Governador Heriberto Holse e de Secretários de Estado, esteve presente às demonstrações que eforam coroadas de pleno êxito.

DISPOSIÇÕES DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

Encaminhou o Governador Jorge Lacerda à Assembleia Legislativa mensagem, acompanhada de projeto de lei, atualizando as disposições do Imposto Territorial Urbano, ficando isentas desse tributo as áreas iguais ou inferiores a 25 hectares, contiguas, quando o proprietário, que não possua outro imóvel rural, as cultivar só ou com sua família. Também ficam isentos desse imposto as áreas de propriedade de cooperativas, desde que regularmente registradas no Ministério da Agricultura e organizadas de conformidade com a legislação federal vigente.

Portarias de 7 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Designar:

Elvira Laura Fescher, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio Natal, distrito e município de São Bento do Sul), para ter exercício na Escola isolada de Estação de Serra Alta, distrito e município de São Bento do Sul, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Maria das Dores Cordeiro, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Contessi, distrito e município de Turvo), para ter exercício no Grupo Escolar "Jorge Schütz", de Turvo, a contar de 20 de agosto de 1956.

Terezinha Cândido Machado, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Barreiros, distrito e município de Bom Retiro), para ter exercício no Grupo Escolar "Silva Jardim", de Barração, distrito de Caturra, município de Bom Retiro.

Neliceia de Sousa Truppel, ocupante do cargo de Regente de Ensino

de Barra do Trombudo, distrito e município de Rio do Sul).

A Leila Ferreira Ribas, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Colônia Tigre, distrito de Três Barras, município de Canoinhas), a contar de 21 de setembro de 1956.

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 75, item II, combinado com o art. 78, parágrafo único, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Haroldo Silva, ocupante do cargo da classe P, da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, da 3ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Turvo, para a 5ª, com sede na cidade de Tubarão.

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º-8-1951:

Nilza Hass de Novaes Martins, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Feliciano Pires", da cidade de Brusque, para o Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis.

Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Benvenuto Gonçalves da Silva", de Imbuia, distrito e município de Ituporanga), para ter exercício no Grupo Escolar "Mont'Alverne", de Ituporanga, a contar de 13 de setembro de 1956.

Janice Crema (Irmã Maria Zélia), ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Guarani-Açu, distrito de Massaranduba, município de Guarani-Mirim, distrito de Massaranduba, município de Guarani-Mirim, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Lúlia P. Lima Cascaes, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Ilze II, distrito de Acurru, município de Indaial), para ter exercício no Grupo Escolar "Adolfo Konder", de Blumenau, a contar de 1º de agosto de 1956.

Jandira Pereira, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Alinoir Vieira Corte", de Papanduva), para ter exercício no Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra.

Hélio Waldony Coelho, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rincão dos Albinos, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Aureliano Medeiros", de Alto Ariari, distrito e município de Palhoga, a contar de 15 de junho de 1956.

Ludmila Schlickmann, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Humberto de Campos", de Criciúma), para ter exercício no Grupo Escolar "Costa Carneiro", de Orlândia, a contar de 3 de maio de 1956.

Lory Koch, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Putinga, distrito e município de Piratuba), para ter

exercício no Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba.

Vergílio Longen, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Dona Paula, distrito de Lontras, município de Rio do Sul), para ter exercício na Escola isolada de Trombudo Alto II, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul.

Corina Barbosa Cabral, Professora Complementarista, referência VII efetivo (Escolas Reunidas "Domingos Costa Franco", de Bonsucesso, município de Caçador), para ter exercício na Escola isolada de São João, distrito de Azambuja, município de Tubarão, a contar de 22 de agosto de 1956.

Eva Otília Felipe, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. João Varella Netto", de Zonalta, distrito de Uruguai, município de Piratuba), para ter exercício na Escola isolada de Morro Azul, distrito e município de Jaguaruna, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Eusa Gomes de Souza, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Campina de Baixo, distrito de Santa Cecília, município de Curitiba), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Maria Duarte Vasconcelos", de Morro Grande, distrito de Sangão, município de Jaguaruna, a contar de 1º de março de 1956.

Portaria de 17 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Licenciar, "ex-offício", em promoção:

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Targino Vieira Machado, ocupante da função de Servente, referência VI, com exercício no Abrigo de Menores, por 30 dias, com vencimento integral e a contar de 25 de outubro passado.

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

Portaria de 10 de novembro de 1956
O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da Lei n.

198, de 18 de dezembro de 1954: A João Paulo Dutra, ocupante da função de Servente, referência X, com exercício neste Departamento, de sessenta (60) dias, a contar de 1º do corrente mês, com vencimento integral, à vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu.

SECRETARIAS DE ESTADO

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 16 de novembro de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Licenciar, "ex-offício":

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Targino Vieira Machado, ocupante da função de Servente, referência VI, com exercício no Abrigo de Menores, por 15 dias, com vencimento integral e a contar de 10 de outubro passado.

Portaria de 17 de novembro de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Licenciar:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Olga da Conceição Becker, ocupan-

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de novembro do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 20 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Palácio do Governo — Secretários do Estado — Tribunal de Justiça — Tribunal de Contas — Secretarias — Tesouro do Estado — Juizado de

1ª, 2ª e 4ª Varas — 1ª Circunscrição Judiciária — Juízo de Menores — Consultoria Jurídica do Estado — Contadoria Geral do Estado — Serviço de Fiscalização da Fazenda — Cespe — Junta Comercial — Diretoria da Caça e Pesca — Diretoria da Produção Vegetal — Usina B. Leite — Biblioteca Pública — Polícia Militar — Procuradoria Fiscal do Estado — Assembléia Legislativa.

DIA 21 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Delegacia de Ensino — Diretoria de Terras e Colonização — Departamento de Saúde Pública — Inspeção de Educação Física — Delegacia de Ordem Política e Social — Serviço de Diversões Públicas — Diretoria do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

DIA 22 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.

DIA 23 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.

DIA 24 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas
Folha de Operários — Departamento de Geografia e Cartografia — Ins-

tituto de Identificação e Médico Legal — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Serviço de Registro de Estrangeiros — Laboratório de Q. A. Industrial — Teatro Alvaro de Carvalho.

DIA 26 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística — Hospital Nereu Ramos — Inspetoria de Veículos — Instituto de Educação — Escola Profissional Feminina — Maternidade Carmela Dutra — Diretoria dos Serviços Especiais.

DIA 27 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial — Departamento de Estradas de Rodagem — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Colônia Santana — Colônia Santa Tereza — Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.

OBS.: Os que não comparecerem nos dias acima mencionados, só receberão os vencimentos a partir do dia 28 de novembro.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.
Tesouro do Estado, em 16 de novembro de 1956.

Newton da Luz Macuco, diretor.

TESOURO DO ESTADO SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1956

Saldo do dia 14, em caixa	Cr\$ 2.945.995,00
Recebimentos	3.627.409,50
	Cr\$ 8.573.404,50
Pagamentos	Cr\$ 3.873.195,00
Saldo para o dia 17, em caixa	4.700.209,50
	Cr\$ 8.573.404,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	1.066.072,50	641.677,30	1.893.663,00	1.098.876,80	4.700.289,60
Em bancos	5.485.180,90	82.816.504,10	14.865.117,60	466.130,50	103.632.983,10
TOTAIS	6.551.253,40	83.458.181,40	16.758.780,60	1.565.007,30	108.233.272,70

Flávio Filomeno
Encar. do Controle
Acácio Mello
Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1956

Saldo do dia 16, em caixa	Cr\$ 4.700.209,50
Recebimentos	219.311,30
	Cr\$ 4.919.600,90
Pagamentos	Cr\$ 373.313,00
Saldo para o dia 19, em caixa	4.546.287,90
	Cr\$ 4.919.600,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	974.960,50	641.677,30	1.783.052,60	1.146.597,50	4.546.287,90
Em bancos	8.463.712,10	82.816.504,10	14.865.117,60	466.130,50	106.611.514,30
TOTAIS	9.438.672,60	83.458.181,40	16.648.170,20	1.612.778,00	111.157.802,20

Flávio Filomeno
Encar. do Controle
Acácio Mello
Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

VIACAO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 9 de novembro de 1956

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Designar:

O Escriutário, referência II, Alfredo Lopes, para servir no Almoxarifado do DER, a partir do dia 3 de novembro do corrente ano.

Portaria de 10 de novembro de 1956
O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Designar:
O Engenheiro-Civil Orival Feres para ter exercício no 10º Distrito do DER, com sede em Rio do Sul, a partir de 16 de julho do corrente ano.

AGRICULTURA

Requerimentos despachados

3 DE NOVEMBRO

Carlos Hoepcke S. A. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de

Cr\$ 1.561,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-1938.

Empresa Gráfica Grajau Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.725,00, idem, idem.

Carlos Alperstedt — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 5.789,00, idem, idem.

Casa Fernando Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 13.800,00, idem, idem.

Companhia Telefônica Catarinense — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 5.321,70, idem, idem.

Carlos Hoepcke Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de 1.250,00, idem, idem.

Carioni & Irmão — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 240,00, idem, idem.

Banco do Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.580,00, idem, idem.

Ulysses, Gentil & Cia. Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.360,00, idem, idem.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 471,60, idem, idem.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 7.256,00, idem, idem.

Empresa Gráfica Grajau Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.395,00, idem, idem.

10 DE NOVEMBRO

Syraco T. Atherino & Irmão — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 2.272,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-1938.

Syraco T. Atherino & Irmão — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.404,10, idem, idem.

Syraco T. Atherino & Irmão — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.869,80, idem, idem.

Remington Rand do Brasil S. A. —

Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 22.067,00, idem, idem.

Remington Rand do Brasil S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.830,00, idem, idem.

Figueras S. A. Engenharia e Importação — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 232,00, idem, idem.

José João de Lima — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.520,00, idem, idem.

Meyer & Cia. — Pague-se, idem, a quantia de Cr\$ 778,60, idem, idem.

Indústria e Comércio São Pedro — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 6.920,00, idem, idem.

Oswaldo Carioni — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 5.000,00, idem, idem.

Osny Gama & Cia. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 29.207,00.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 8.015,30, idem, idem.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 13.430,10, idem, idem.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "VARIG" — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.646,90, idem, idem.

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 435,00, idem, idem.

G. B. Caldeira de Andrade — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 12.000,00, idem, idem.

Oliveira Filho S. A. Comercial — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.565,00, idem, idem.

Oliveira Filho S. A. Comercial — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 42.208, idem, idem.

Machado & Cia. S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.980,00, idem, idem.

Machado & Cia. S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 640,00, idem, idem.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 340,00, idem, idem.

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.200,00, idem, idem.

10 lugar — Diva Lorenzen — 72,5.

11 lugar — Sylvia Haritsch da Silva — 72,5.

12 lugar — Idalina Santos Cabussu — 71,2.

13 lugar — Cylú Pinheiro Vieira — 71,2.

14 lugar — Haroldo Alonso de Cysne — 71,2.

15 lugar — Célia Pinheiro Vieira — 70.

16 lugar — Wanda Maria Kowalski Ligoeki — 68,7.

17 lugar — Helena Serratine de Almeida — 68,7.

18 lugar — Erna Maria Harger — 67,5.

19 lugar — Maria Mercedes de Amorim Hirt — 67,5.

20 lugar — Idina Tomasini — 67,5.

21 lugar — Alice Furtado Ramos — 67,5.

22 lugar — Zulma Maria Conceição — 66,2.

23 lugar — Ana Couto Pereira — 66,2.

24 lugar — Alzira Blumer Quint — 65.

25 lugar — Malvina Bráulio Climaco — 65.

26 lugar — Teresa Ferreira — 65.

27 lugar — Catarina de Souza — 65.

28 lugar — Isabel Vieira — 60.

29 lugar — Ismália Laura dos Anjos — 60.

30 lugar — Guilhermina Sousa — 60.

31 lugar — Orlando de Sousa Guimarães — 56,2.

32 lugar — Nadir Pereira Berto — 55.

33 lugar — Dalci Teodósio Silveira — 55.

34 lugar — Walmor de Souza — 50.

Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em 1º de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Vilmar Melo, em 10-10-1956.

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Vilmar Melo.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Mecânico-Tratorista.

Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.

Remuneração — Cr\$ 3.000,00 (mensais).

Verba — n. 103-1-021.

Duração — 2 anos.

Vigência — 1º-11-1956.

Nome do contratado — Alcione Costa Baretta.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Contador.

Repartição — Inspetoria de Fiscalização e Arrecadação de Rendas de Laíes.

Remuneração — Cr\$ 4.900,00 (mensais).

Verba — Específica.

Duração — 1 ano.

Vigência — 1º-9-1956.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Mário Conceição, em 9-11-1956.

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Mário Conceição.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Mecânico-Tratorista.

Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.

Remuneração — Cr\$ 3.000,00 (mensais).

Verba — n. 103-1-021.

Duração — 2 anos.

Vigência — 1º-11-1956.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. dr. Gentil Borges Filho, em 9-11-1956.

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Comissão.

Nome do contratado — Gentil Borges Filho.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Médico.

Repartição — Posto de Puericultura da Sub-Diretoria do Estreito.

Remuneração — Cr\$ 5.000,00.

Verba — n. 43-1-021.

Duração — 3 anos.

Vigência — 5-10-1956.

PARECER N. 3.074/56

Angelo Medeiros, solteiro da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer ao Chefe do Poder Executivo, em 14.4.56, a concessão da diferença da etapa referente ao ano de 1955, a que se julga com direito.

2. Tendo sido o requerente reformado em virtude da incapacidade permanente, a Consultoria Jurídica daquela Corporação, no parecer n. 954/56, de fls. 3 verso, apina favoravelmente.

3. Esta Comissão manifesta-se no mesmo sentido devendo a quantia de Cr\$ 1.095,00, relativa ao exercício de 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 14 de agosto de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Salários-família despachados pelo exmo. sr. Governador do Estado

8 DE NOVEMBRO

José Bahia Spínola Bittencourt — Cr\$ 1.350,00.

Edmundo Bretz — Cr\$ 1.050,00.

Abelardo Emiliano de Macedo — Cr\$ 750,00.

Paulo Richard Eltermann — Cr\$ 600,00.

José Fraga, Jaime Espíndola — Cr\$ 450,00.

Setembrino Antônio Ricardo — Cr\$ 300,00.

João Guedes da Fonseca Neto, Li-bório Júlio da Rosa, Jaci Palma Amorim, Erna da Silva Sens, Menotti Demétrio Diégamo, Alberto Cordeiro, Oscar Albino da Silva — Cr\$ 150,00.

CARREIRA DE ATENDENTE CLASSE G

Contagem de tempo na classe até 31 de outubro de 1956

1 — Artur Erwin Stammer 3.791

2 — Anahide Cardoso de Menezes 3.750

3 — Corina Jeremias das Santos 3.517

4 — Irene Bittencourt de Sousa 3.269

5 — Idalina Santos Cabussu 2.903

6 — Alzira Blumer Quint 2.697

7 — Diva Lorenzen 2.578

8 — Alice Furtado Ramos 2.534

9 — Manoel Rosa Alves 2.033

10 — Irene Castro Cunha 1.513

11 — Malvina Bráulio Climaco 1.497

12 — Helena Serratine de Almeida 1.383

13 — Wanda Maria Kowalski Ligoeki 1.220

14 — Haroldo Alonso Cisne 1.017

15 — Francisco de Assis Soares 911

Florianópolis, 9 de novembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado

Tendo esta Comissão revisto o processo do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, homologa os resultados que habilitam ao exercício da função, os seguintes candidatos:

Classificação — Candidato — Média

1º lugar — Léa Cândido dos Santos — 87,5.

2º lugar — Érica Schmitt da Luz — 77,5.

3º lugar — Alda Zacarias da Rosa — 76,5.

4º lugar — Arlete Alves da Silva — 76,2.

5º lugar — Irene Castro Cunha — 75.

6º lugar — Artur Erwin Stammer — 73,7.

7º lugar — Arlete Teodósio da Silva — 73,7.

8º lugar — Francisco de Assis Soares — 73,7.

9º lugar — Corina Jeremias das Santos — 73,7.

10º lugar — Corina Jeremias das Santos — 73,7.

11º lugar — Corina Jeremias das Santos — 73,7.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processos em pauta para instrução e julgamento

MES DE NOVEMBRO DE 1956

Dia 12, às 13,30 horas: Processo n. JCJ-48 e 54/56. Reclamante: Günter Strugale. Reclamado: Transcontinental Transportes Ltda. Objeto: Suspensão, comissões e horas extras.

Dia 12, às 14 horas: Processo n. JCJ-125/56 — Reclamante: João Pedro da Silva. Reclamado: Elizeu Di Bernardi. Objeto: Indenização, repouso semanal.

Dia 13, às 13,30 horas: Processo n. JCJ-130 e 151/56 — Reclamante: Osni Martins Fernandes e Vanildo Koer-

ler. Reclamado: Fábrica de Cigarros Sudan. Objeto: Indenização, aviso-prévio.

Dia 13, às 14 horas: Processo n. JCJ-126/56 — Reclamante: Sydney Sarmiento. Reclamado: João Moritz S. A. Comércio e Indústria. Objeto: Aviso-prévio.

Dia 14, às 13,30 horas: Processo n. JCJ-152/56 — Reclamante: Saini-Clair Inácio Ferreira. Reclamada: Confeitaria Atlantis. Objeto: Indenização, aviso prévio, férias e salários.

Dia 14, às 14 horas: Processo n. JCJ-127/56 — Reclamante: Erey Marinho e Outro. Reclamada: Angelo Apóstolo Komminos. Objeto: Diferença de salários.

Dia 16, às 13,30 horas: Processo n. JCJ-71/56 — Reclamante: Sílvia Maria dos Passos. Reclamado: Diário da Tarde. Objeto: Diferença de salários, indenização, aviso-prévio etc.

Dia 16, às 14 horas: Processo n. J.CJ-128/56 — Reclamante: Orlando Novais, Reclamado: Braz Alves, Objeto: Aviso-prévio, horas extras. Florianópolis, 9 de novembro, de 1956. (Assinatura ilegível), chefe da secretaria.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Edital

Para conhecimento dos interessados, torno público que, na Justificação Judicial processada perante o Juízo de Direito da comarca de Blumenau, para prova do casamento de Bernhard Enns e Maria Enns, foi, pelo MM. juiz de direito, proferida a seguinte decisão:

"Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, em que é requerente Maria Enns, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sejam estes autos entregues à suplicante.

Custas ex-leg. Intime-se.

Blumenau, 8 de fevereiro, de 1953.

(a) **Marcello João de Medeiros**, juiz de direito da 1ª Vara.

Florianópolis, 12 de novembro de 1956.

Eurico de Siqueira Lisboa, delegado.

(4031)

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N. 23/56

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 1.522/51, e tendo em vista a decisão da mesma Comissão em sessão realizada a 8 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Referendar as portarias ns. 19/56, de 16 de outubro de 1956 e 22/56 de 7 de novembro de 1956, baixadas nos termos do art. 25, da Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951.

Art. 2º — A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 9 de novembro de 1956.

Roberto Oliveira, presidente.

PORTARIA N. 24/56

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 1.522-51 e,

Considerando a exposição do sr. Prefeito Municipal de Joacaba, através do rádio n. 291, de 6-11-56;

Considerando a decisão da mesma Comissão em sessão realizada a 8 do corrente mês;

RESOLVE:

Art. 1º — Homologar para o município de Joacaba a seguinte tabela

de preços para a venda aos consumidores de carne bovina:

a) Carne de 1ª s/osso Cr\$ 33,00

b) Carne de 1ª c/osso Cr\$ 30,00

Art. 2º — Os preços dos demais tipos de carne permanecem inalterados.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 9 de novembro de 1956.

Roberto Oliveira, presidente.

PORTARIA N. 25/56

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 1.522-51,

RESOLVE:

"Ad-referendum" do Conselho Deliberativo desta Coap:

Art. 1º — Autorizar aos Estabelecimentos José Daux S. A. Comercial a elevar o preço das entradas na sessão cinematográfica do dia 21 de novembro de 1956, às 20 horas, no Cine Ritz, ocasião em que será exibido o filme cinematográfico "Suplício de uma saudade", em benefício da "Casa das Meninas".

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 12 de novembro de 1956.

Roberto Oliveira, presidente.

CONCURSOS DO DASP

ESCALA DAS PROVAS A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO NO DISTRITO FEDERAL E NOS ESTADOS

C. 334 — Almoxarife do S. P. F.

Dia 1º, às 14 horas — Legislação de Material e Administração do Almoxarifado

Dia 2, às 8 horas — Mercologia e Ciências Físicas.

Dia 3, às 18 horas — Matemática e Estatística.

C. 335 — Meteorologista do M. A.

Dia 3, às 8 horas — Escrita e Meteorologia

Dia 4, às 19 horas — Prova de Habilitação.

C. 336 — Desenhista Auxiliar do S. P. F.

Dia 1º, às 14 horas — Prova Teórica-técnica — Parte 1 Matemática.

Dia 2, às 8 horas — Prova Prática.

Transferência para Fiscal do M. T. C.

Dia 3, às 8 horas — Legislação Trabalhista.

Dia 4, às 19 horas — Português.

Local da realização das provas em Santa Catarina: Escola Industrial de Florianópolis — Rua Almirante Alvim n. 19.

Obs. — Para a Prova Prática do concurso de Desenhista-Auxiliar os candidatos deverão comparecer munidos do seguinte material:

Prancheta ou compensado liso de 30x40 em aproximadamente, forrada de papel; par de esquadros, escala; transferidor; coleção de lápis de desenho; borracha; compasso de lápis e percevejos.

(4077)

Sim, após pagamento do que for devido

2611/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2634/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2948/56 — Agripa de C. Farias — Sim, após pagamento do que for devido.

2947/56 — Agripa de C. Farias — Sim, após pagamento do que for devido.

2503/56 — Arnaldo Vianna — Sim, após pagamento do que for devido.

2895/56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2910/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2911/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2911/56 — Edison da Silva Jardim — Sim, após pagamento do que for devido.

2912/56 — Edison da Silva Jardim — Sim, após pagamento do que for devido.

2926/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2930/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2931/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2924/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2773/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2973/56 — Dausen & Botelho — Sim, após pagamento do que for devido.

2990/56 — R. L. Luz — Sim após pagamento do que for devido.

2058/56 — Marília V. Dutra — Arquite-se inscrevendo-se, em divida ativa a importância devida.

2992/56 — Lídia Pirath Ebert — Sim, após pagamento do que for devido.

2996/56 — Ester da Rosa Schlichting — Sim, após pagamento do que for devido.

2997/56 — Maria Ester da Rosa Schlichting — Sim, após pagamento do que for devido.

2980/56 — Marcelo José de Melo — Sim, após pagamento do que for devido.

2940/56 — Edison da Silva Jardim — Sim, após pagamento do que for devido.

3000/56 — Ernesto Tremel — Sim, após pagamento do que for devido.

3015/56 — Edison da Silva Jardim — Sim, após pagamento do que for devido.

2994/56 — Laura Zeferino Wagner — Sim, após pagamento do que for devido.

2981/56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2987/56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2982/56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2983/56 — Acelon P. da Costa — Sim, após pagamento do que for devido.

2984/56 — Acelon P. da — Sim, após pagamento do que for devido.

3001/56 — Hercílio L. Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2919/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2918/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

3017/56 — Edison da Silva Jardim — Sim, após pagamento do que for devido.

3035/56 — Julianda Ribas Camar-

go — Sim, após pagamento do que for devido.

Guias

2762/56 — Plácido L. Alves — Recolha-se desde que pago o preço da avaliação.

2961/56 — Nilo Cardoso — Sim, após pagamento do que for devido.

2923/56 — João José D'Avila — Recolha-se desde que pago o preço da avaliação.

3042/56 — Acelon P. da Costa — Recolha-se desde que pago ao preço da avaliação.

3062/56 — Acelon P. da Costa — Recolha-se desde que pago ao preço da avaliação.

Certidões

2831/56 — Mary Anna Zipser Molenda — Sim, após pagamento do que for devido.

2901/56 — Raulfo Valentim da Silva — Como requer.

2943/56 — Cláudio da Vicenzi — Sim, após pagamento do que for devido.

2737/56 — Patrocínio Laurindo — Sim, após pagamento do que for devido.

Construções

2880/56 — Nilson de Aquino — Sim, após pagamento do que for devido.

1818/56 — Moellmann & Rau Ltda. — Sim, após pagamento do que for devido.

2797/56 — Montepio do Estado — Sim, após pagamento do que for devido.

2909/56 — Germano Vieira Filho — Sim, após pagamento do que for devido.

2904/56 — João Kowalski — Sim, após pagamento do que for devido, desde que seja em material.

2876/56 — Sílvio de Souza Lopes — Sim, após pagamento do que for devido.

2865/56 — Rosa Vitali Dutra — Sim, após pagamento do que for devido.

2709/56 — Amália Rosa Silva — Arquite-se.

2871/56 — Crigafina Atanásio — Como requer.

2452/56 — Vitalina Neves Magalhães — Sim, satisfeitas as exigências do Departamento de Engenharia Urbanismo e Serviços Rurais.

3023/56 — Alfredo A. de Farias — Sim, após pagamento do que for devido.

3037/56 — Benito Ramos Picolo — Sim, após pagamento do que for devido.

2949/56 — Montepio dos Funcionários Públicos — Sim, após pagamento do que for devido.

2914/56 — Maria Emília Coelho — Sim, após pagamento do que for devido.

2765/56 — Reinaldo Wendhausen — Sim, após pagamento do que for devido.

2855/56 — Zilma Cecília de Oliveira — Sim, após pagamento do que for devido.

3010/56 — Ilmo Francisco Nascimento — Sim, após pagamento do que for devido.

2935/56 — José Francisco Regis — Sim, após pagamento do que for devido.

2150/56 — Milton Luiz Buchele Arquite-se face as informações.

2025/56 — Maria Revinda da Silva — Sim após pagamento do que for cotado inscrevendo-se em divida ativa a importância devida.

Diversos

2965/56 — Bertino Reitz — Sim, após pagamento do que for devido.

151/56 — Bco. de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Sim.

2000/56 — Frederico Botelho — Sim, após pagamento do que for devido.

2936/56 — Durval Sabota —

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Transferências

2967/56 — Thales Brognoli — Sim, após pagamento do que for devido.

2950/56 — Eni Corrêa Amorim — Sim, após pagamento do que for devido.

2727/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

2579/56 — Odilon B. Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

5615/56 — Odilon B. Vieira —

Sim, após pagamento do que for devido.

2899/56 — Hercílio Antônio de Souza — Sim, após pagamento do que for devido.

2960/56 — Romeu de la Martinie — Sim, após pagamento do que for devido.

2959/56 — Robelia Brasil Konell — Sim, após pagamento do que for devido.

2891/56 — Wilson Destri — Sim, após pagamento do que for devido.

2976/56 — Adauto Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

3038/56 — José Boabaid — Sim, após pagamento do que for devido.

2953/56 — Leonor Gonzaga de Oliveira — Sim, após pagamento do que for devido.

2902/56 — Maquimotor — Hoss, S. A. — Pague-se pela verba devida.

2826/56 — Orly Medeiros — Pague-se pela verba devida.

2987/56 — Procópio Soares — Sim, após pagamento do que for devido.

2481/56 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. Sim, pague-se pela verba devida.

2183/56 — Sociedade dos Empreiteiros Ltda — Sim, após pagamento do que for devido.

2743/56 — Waldemar Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.

3014/56 — Waldemar Santos — Sim, após pagamento do que for devido.

2401/56 — Jornal A Gazeta — Sim.

2492/56 — Jornal A Gazeta — Sim.

2900/56 — Frederico Botelho — Sim, após pagamento do que for devido.

2771/56 — Lux Hotel Ltda — Pague-se pela verba devida.

2829/56 — João Tonelli — Sim, após pagamento do que for devido.

2872/56 — Moellmann & Rau Ltda — Sim, após pagamento do que for devido.

2946/56 — Acari Silva — Sim, após pagamento do que for devido.

2123/56 — Angelino Soares — Pague-se pela verba devida.

3005/56 — Dinah Hickel — Pague-se pela verba devida.

2898/56 — David Maes — Sim, após pagamento do que for devido.

2972/56 — Juvenal Vieira da Rosa — Sim, após pagamento do que for devido.

2986/56 — Jocelina Cândida da Silva — Sim, após pagamento do que for devido.

1289/56 — Syriano T. Atherino & Irmão — Pague-se pela verba devida.

3025/56 — Onaldo Pinto de Oliveira — e outro — Sim, após pagamento do que for devido.

3021/56 — Sávio de Oliveira — Sim, após pagamento como ver que se trata de sociedade neste estado e é justo que se incentive organização dessa natureza.

2887/56 — Clarno G. Galletti — Sim, após pagamento do que for devido.

2650/56 — Madereira Philippi & Cia — Sim, após pagamento do que for devido.

3068/56 — Emília Serafim da Silva — Como requer.

3075/56 — Osmar Azevedo — Sim, após pagamento do que for devido.

2593/56 — Panair do Brasil S. A. — Pague-se pela verba devida.

3020/56 — Roberto Müller — Sim.

1784/56 — Syriano T. Atherino & Irmão — Pague-se pela verba devida.

1054/56 — Serviços Técnicos Orgamec S. A. — Pague-se pela verba devida.

1011/56 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Pague-se pela verba devida.

2053/56 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Pague-se pela verba devida.

1788/56 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Pague-se pela verba devida.

1860/56 — Timóteo Brab Moreira — Arque-se face as informações.

1424/56 — Zair Tibau — Sim, inscrevendo-se em dívida ativa a importância devida. (4010)

EDITAL

Com o presente, são convidados os abaixo relacionados, para dentro em 15 dias, a contar desta data, virem à portaria da Prefeitura prestar esclarecimentos em assunto nos quais são partes interessadas:

Número — Nome — Assunto
280-56 — Acelon Pacheco da Costa (Marcelino de Jesus) — Certidão diversa.

843-56 — Acelon P. da Costa (Zôe Diamantara) — Certidão diversa.

1.047-56 — Adi Catarinense da Silva — Certidão diversa.

1.515-56 — Beatriz Domingues da Silva — Certidão diversa.

1.708-56 — Thales Brognoli (Espôlio de Alcino Brognoli) — Certidão diversa.

2.290-56 — Banco Catarinense Soc. Cop. Central de Crédito — Certidão diversa.

2.605-56 — Irineu Pedra da Cunha — Certidão diversa.

2.840-56 — João M. Pacheco Jr. (Delminda Alves Braga) — Certidão diversa.

3.129-56 — Maria das Dores Pacheco — Certidão diversa.

3.144-56 — Acelon P. da Costa (Altino A. da Silveira) — Certidão diversa.

3.164-56 — Odilon B. Vieira (Eulália Zunino Calixto) — Certidão diversa.

3.254-56 — Nilson Paulo — Certidão diversa.

3.300-56 — Odilon B. Vieira (Agenci Irineu de Souza) — Certidão diversa.

3.351-56 — Alberto Veiga de Faria — Acréscimo no prédio.

3.496-56 — João M. Pacheco Jr. (Randolpho Cunha) — Guia.

3.504-56 — João M. Pacheco Jr. (Acary Silva) — Guia.

2.812-56 — Plácido Sérgio Alves (Aldo Valdir Rocha) — Guia.

2.789-56 — Hercílio Luz Filho (Biase Faraco) — Guia.

3.304-56 — Acelon P. da Costa (Haroldo Vilela) — Desmembramento.

2.455-56 — Odilon B. Vieira (Domingos B. Valente) — Transf. de terreno.

Certifico outrossim que, findo o prazo indicado, sem que sejam prestadas quaisquer informações por partes dos acima convocados, serão os respectivos processos arquivados, à vista do que dispõe o parágrafo único, do art. 44, da Lei n. 127, de 14 de janeiro de 1956.

Diretoria de Administração, 14 de novembro de 1956.

Natércia Lemos Müller, diretor de administração. (4005)

EDITAL

Com o presente são convidados os abaixo relacionados, para dentro de quinze (15) dias, a comparecerem à portaria desta Prefeitura, e a contar desta data, para prestar esclarecimentos em assuntos, nos quais são partes interessadas.

Número — Nome — Assunto
3.260-56 — Edison da Silva Jardim — Guia.

3.270-56 — Acelon P. da Costa — Guia.

2.338-56 — Maria José do A. e Silva — Construção de casa de madeira, tipo (2-B).

3.119-56 — Cecília Ricardo — Const. de casa de madeira, tipo (1-B).

3.251-56 — Montepio dos Func. Públicos — Const. de prédio.

2.584-56 — Acelon P. da Costa — Transferência de terreno.

2.896-56 — Acelon P. da Costa — Transferência de terreno.

3.406-56 — Edison da Silva Jardim — Transferência de terreno.

2.553-56 — Acelon P. da Costa — Transf. de casa de madeira.

2.391-56 — Iate Clube de Florianópolis — Subvenção.

3.113-56 — José Maikot — Reforma.

2.832-56 — Domingos E. B. da Trindade — Lançamento.

3.207-56 — Roberto Valentin de Souza — Const. de casa de madeira, tipo (4-B).

Certifico outrossim, findo este prazo, sem que seja prestadas quaisquer informações por parte dos acima

convocados, serão os respectivos processos arquivados, à vista de que dispõe o parágrafo único, do art. 44, da Lei n. 127, de 14 de janeiro de 1956.

Departamento de Administração, 10 de novembro de 1956.

Natércia Lemos Müller, chefe do Expediente e Pessoal. (3999)

Taxa de Viação e de Melhoramentos

2º SEMESTRE DE 1956

De ordem do sr. diretor do Departamento da Fazenda, torno público que, durante o corrente mês, se procederá neste Departamento, a cobrança das taxas acima mencionadas, correspondentes ao 2º semestre do corrente ano.

Findo o prazo acima, as aludidas taxas serão cobradas acrescidas da multa de 20%.

Departamento da Fazenda, em 3 de novembro de 1956.

W. d'Alcázar, oficial administrativo. (3-1) (4009)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

BEBIDAS IPIRANGA S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos 21 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), na sede social da firma Bebidas Ipiranga S. A., conforme convocação feita no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nas edições de 28, 29 e 30 de setembro do corrente ano, reuniram-se os acionistas da referida firma, representando 600 (seiscentas) ações, conforme consta do livro de presenças, e havendo, portanto, número legal de acionistas, deu-se início aos trabalhos da assembléia geral extraordinária, sendo escolhido para presidente da mesma, por aclamação, o sr. Mário De Déa, o qual, assumindo, convidou a mim, Guido De Déa, para secretário. Constituída assim a mesa, o sr. presidente solicitou procedesse à leitura dos editais, convites, com os seguintes dizeres: "São convidados os senhores acionistas da firma Bebidas Ipiranga S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social da referida firma, no dia 21 de outubro de 1956, às 9 horas, a fim de se deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aumento de capital; II — Outros assuntos de interesse social. O sr. presidente, com a palavra, pôs em discussão o objetivo da presença reunida, de conformidade com o edital-convite, submetendo à aprovação e apreciação dos acionistas a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, para a elevação do capital social, o que, amplamente discutido, foi deliberado elevar o capital social com a reavaliação dos bens e aproveitamento do fundo de reserva para aumento do capital, de acordo com os termos da lei n. 2.862 de 4 de setembro de 1956, no montante de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), tendo o aumento do capital sido subscrito na totalidade pelos srs. acionistas, conforme o boletim. O aumento do capital, ora aprovado, será integralizado na seguinte forma, com a reavaliação dos seguintes valores de bens imóveis: Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). Imóveis: Cr\$ 69.563,80; edifício da fábrica; Cr\$ 460.436,20; casa de moradia; Cr\$ 44.000,00; maquinários; Cr\$ 120.443,60; veículos: Cr\$ 144.540,00 e móveis e utensílios: Cr\$ 50.964,40, no total de Cr\$ 600.000,00, deduzindo-se o valor primitivo, com a aproveitamento do fundo de reserva para aumento de capital de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Aprovado que foi o aumento e forma de integralização do mesmo, resolveu-se modificar os estatutos sociais em seu capítulo 2º. Artigo 5º que passou a ter a seguinte re-

dação aprovada: Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) dividido em 1.200 (mil e duzentas) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Nada mais havendo a tratar mandou o sr. presidente lavrar a presente ata, que foi lida e achada conforme e aprovada e por todos assinada. Joacaba, 21 de outubro de 1956. Guido De Déa, secretário. Mário De Déa, presidente. (ass.) Amadeu Bordin, Fritz Lucht, Guido De Déa, pp. Angelo Balvedi, Guido De Déa; Amadeu Scarpetta; Clorindo De Déa. A presente ata é cópia fiel da original, lavrada no livro competente.

Boletim de subscrição do aumento de capital, da firma Bebidas Ipiranga S. A. com o aproveitamento de reavaliação do ativo.

Nome — Estado civil — Profissão — Nacionalidade — Residência — Número de ações — Valor
Amadeu Bordin — Casado — Comércio — Brasileira — Joacaba — Cem — 100.000,00;
Fritz Lucht — Casado — Comércio — Alemã — Joacaba — Cincoenta — 50.000,00;
Mário De Déa — Casado — Comércio — Italiana — Joacaba — Duzentas — 200.000,00;
Guido De Déa — Casado — Comércio — Italiana — Joacaba — Vinte e cinco — 25.000,00;
pp. Angelo Balvedi, Guido De Déa — Casado — Comércio — Brasileira — Brexim — Cem — 100.000,00;
Clorindo De Déa — Casado — Comércio — Italiana — Joacaba — Setenta e cinco — 75.000,00;
Amadeu Scarpetta — Casado — Comércio — Brasileira — Joacaba — Cincoenta — 50.000,00.

Coletoria Federal de Joacaba. Declaro que foi devidamente pago o selo por verba 395 na primeira via de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) e mais a taxa de Educação e Saúde de Cr\$ 1,50.

Em 27 de 10 de 1956.

Hegivel, coletor federal.

N. 10.167 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3999)

AGRO INDUSTRIAL BRUNO HEIDRICH S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Barão do Rio Branco s. n. em Rio do Sul, os acionistas da Agro Industrial Bruno Heidrich S. A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença dos acionistas, atendendo à convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado, edições números 5.720, 5.721 e 5.722, bem como no bi-semanário local "Nova Era". De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a presidência da assembleia o diretor-presidente sr. Bruno Heidrich, convidando a mim Heinz Edmundo Kirchner para secretário. Em seguida o sr. presidente determinou que se procedesse a leitura do edital de convocação, exposição justificativa da diretoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes do seguinte teor: Agro Industrial Bruno Heidrich S. A. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 27 de outubro vindouro, às 10 horas, no escritório da sociedade, à rua Barão do Rio Branco, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Deliberação sobre o aumento do capital social. II — Assuntos diversos de interesse da sociedade. Rio do Sul, 2 de outubro de 1956. Bruno Heidrich, diretor-presidente. Exposição justificativa. Rio do Sul, 19 de outubro de 1956. Exposição justificativa. Rio do Sul, 19 de outubro de 1956. Prezados senhores. Tendo em vista que o atual capital social está integralmente realizado e que o ativo imobilizado da sociedade apresenta valores baixos, longe de representar o patrimônio real da sociedade, em face da desvalorização da moeda, sugerimos um aumento do capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com reavaliação dos bens ativos imobilizados e fundos, mediante aplicação dos coeficientes constantes do artigo quinto da lei n. 2.862 de 4 de setembro de 1956, e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em direitos creditórios. De conformidade com a lei citada, ficou modificada a legislação do imposto de renda, estabelecendo regras tributárias para aquelas sociedades que efetivarem seus aumentos de capital até trinta e um de outubro do corrente ano. A fim de que seja convocada uma assembleia geral extraordinária, que apreciará a proposta justificativa do aumento e a consequente modificação dos estatutos sociais, a diretoria, conforme preceitua a lei das sociedades anônimas, solicita o parecer desse conselho fiscal. Bruno Heidrich, diretor-presidente; Walmar Heidrich, diretor-gerente; Ewald Heidrich, diretor industrial; Lilly Heidrich, diretor; Alice Heidrich, diretor. O parecer do conselho fiscal é o constante da ata lavrada no livro próprio, cujo teor é o seguinte: O conselho fiscal da Agro Industrial Bruno Heidrich S. A., por seus membros abaixo assinados, reunidos especialmente para tomarem conhecimento da exposição justificativa da diretoria, propondo um aumento de capital para mais Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e consequente modificação dos estatutos sociais, depois de examinarem detidamente o referido documento resolvem por unanimidade, aprová-lo, por ser do interesse da sociedade, em virtude do que recomendam a sua aprovação à assembleia geral extraordinária, para tal fim já convocada. Rio do Sul, 2 de outubro de 1956. Helmut Baumgarten, Roland Moser e João Mayerle. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão a proposta da diretoria, tendo os acionistas presentes debatido o assunto que, afinal, submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Em virtude da aprovação unânime da proposta apresentada pela diretoria, passou-se ao estudo de parte do aumento do capital, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), parte correspondente à reavaliação de bens ativos imobilizados e incorporação de fundos. Foi assim deliberado que fossem reavaliados os bens constituídos em terras e parte com o fundo de reserva legal, tudo de conformidade com a tabela prevista no artigo 5º da lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956. A reavaliação corresponde às terras já realizadas pelo coeficiente 5 (cinco) do artigo quinto, letra "c" da lei n. 2.862 de 4 de setembro de 1956, com base no balanço encerrado em 31-12-1955 e no valor de Cr\$ 209.667,50 (duzentos e nove mil seiscentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos) e adquiridas no ano de 1943, importando assim a reavaliação das terras em Cr\$ 838.670,00 (oitocentos trinta e oito mil seiscentos e setenta cruzeiros). Para completar o valor de um milhão de cruzeiros, foi deliberado a incorporação de parte do fundo de reserva legal no valor de Cr\$ 161.330,00 do total de Cr\$ 171.749,40 constante no balanço encerrado em 31-12-1955. A parte restante do aumento de capital, ou sejam Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), será realizada com direitos creditórios. O senhor presidente em seguida informou que, diante do aumento de capital ora verificado, propunha à assembleia fosse autorizada a diretoria a providenciar a confecção de novas ações. Tornando-se com o aumento de capital necessário a modificação dos estatutos, o sr. presidente propôs ainda a modificação dos estatutos, sugerindo que o artigo 4º e seu parágrafo primeiro, tivessem a seguinte redação: Art. 4º — O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ao portador, representadas por 100 (cem) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada e 490 (quatrocentas e noventa) ações múltiplas no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada. Parágrafo primeiro. Deste capital acham-se aplicados: a) em terras, benfeitorias e gado Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); b) nas indústrias Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros); c) casa comercial Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). Debatido o assunto, resolveu a assembleia, sem divergência de votos, aprovar a sugestão apresentada pela diretoria. Ficou ainda deliberado que o aumento de capital correspondente à reavaliação de bens e incorporação de fundos, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), será distribuído aos acionistas em proporção ao número de ações que possuem, sendo que o restante do aumento de capital, correspondente aos direitos creditórios, deverá ser subscrito pelos acionistas. Achando-se representado a totalidade do capital social, foi dispensado o prazo legal para os acionistas exercerem os seus direitos preferenciais, razão pela qual o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para o preenchimento da lista de subscrição. Reaberto os trabalhos, verificou-se a subscrição total do aumento de capital pelos senhores acionistas, num total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Em seguida o senhor presidente solicitou que se procedesse à leitura da lista de subscrições, que é do seguinte teor: Lista de subscrição particular de ações para aumento do capital da Agro Industrial Bruno Heidrich S. A. de acordo com a resolução da assembleia geral extraordinária realizada em 27 de outubro de 1956. Capital anterior Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Aumento com reavaliação de bens imobilizados e fundos: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Aumento com direitos creditórios, subscritos pela presente lista de subscrições: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 5.000 ações ao portador, sendo 100 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada e 490 ações múltiplas de Cr\$ 10.000,00 cada. 1º número

COMERCIO E INDUSTRIA AUGUSTO BRESOLA S/A.

Assembleia geral extraordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Augusto Bresola S. A., para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 30 de outubro de 1956, às 10 horas, na sede social da referida firma.

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais.
 - 2º) Assuntos de interesse social.
- Leão, 24 de setembro de 1956.
- Modesto Monegotto, diretor-gerente.
- (Reproduzido por ter saído com incorreção).

(3-2)

(3451)

de ordem do subscritor, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, número de ações subscritas, valor das ações e assinaturas: 1 — Bruno Heidrich, brasileira, casado, industrial, Rio do Sul, 164, Cr\$ 164.000,00 em direitos creditórios; 2 — Walmar Heidrich, brasileira, desquitado, industrial, Mirim Doce, 121, Cr\$ 121.000,00, em direitos creditórios; 3 — Ewald Heidrich, brasileira, casado, industrial, Mirim Doce, 121, Cr\$ 121.000,00, em direitos creditórios; 4 — Lilly Heidrich, brasileira, casada, industrial, Mirim Doce, 300, Cr\$ 300.000,00, em direitos creditórios; 5 — Alice Heidrich, brasileira, casada, industrial, Mirim Doce, 294, Cr\$ 294.000,00 em direitos creditórios. Total subscrito Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em direitos creditórios. Rio do Sul, 27 de outubro de 1956. (ass.) Bruno Heidrich, diretor-presidente. Efetivado assim o aumento de capital e alterados os estatutos sociais que ficaram prejudicados com o aumento de capital, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo quem dela quisesse fazer uso, o senhor presidente congratulou-se com os presentes pelo bom andamento dos trabalhos, suspendendo os mesmos para que fosse elaborada a presente ata. Reaberto os trabalhos, passou-se à leitura desta ata, que depois de conferida vai por todos assinada. Eu, Heinz Edmundo Kirchner que a escrevi e também assino a final. (Ass.) Bruno Heidrich, Walmar Heidrich, Ewald Heidrich, Curt Schroeder, Alice Hetterich, Lilly Heidrich, Heinz Edmundo Kirchner, Adele Heidrich e Josefina Schroeder. A presente é cópia fiel do original registrado no livro de atas da sociedade, que foi por mim, secretário, datilografada e conferida. Rio do Sul, 27 de outubro de 1956. Heinz Edmundo Kirchner, secretário. Confere: Bruno Heidrich.

Certifico que a primeira via deste documento, acha-se devidamente selada com Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) conforme talão n. 329 e mais a taxa de Educação e Saúde.

O requerimento pedindo averbação foi protocolado sob n. 2.193, de hoje. Coletoria das Rendas Federais em Rio do Sul, 27 de outubro de 1956.

Negível, coletor.

Reconheço as firmas supra de Heinz Edmundo Kirchner e Bruno Heidrich, do que dou fé.

Em testemunho L. D. da verdade. Rio do Sul, 27 de outubro de 1956.

Leandro Dellagustina, tabelião.

N. 10.165 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich

(3974)

FABRICA DE GAITAS "ALFREDO HERING" S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembleia geral ordinária, que deverá se realizar na sede social, ao Largo Coronel Feddersenn, s/n., nesta cidade, pelas 15 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1956.
- 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956/1957.
- 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade anônima que se acham à sua disposição, na sede social, ao Largo Coronel Feddersenn, s/n., nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1956. Blumenau, 16 de novembro de 1956. Alice Hering, diretora-presidente.

(3-1)

BANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE SANTA CATARINA S. A.

Aviso

Avisamos aos senhores acionistas, que se acha à sua disposição na Matriz e nas Agências do Banco, a lista de subscrição do aumento de capital em dinheiro, de Cr\$ 25.000.000,00, autorizado em assembleia de 12 do corrente mês. Lembramos aos srs. acionistas que no ato da subscrição deverão ser pagos 50% do valor das ações subscritas. O encerramento da subscrição dá-se a dia 28 de novembro vindouro, imprerivelmente.

Itajaí, 25 de outubro de 1956.

A diretoria (4023)

ALIMENTICIOS PAULO A. GROETZNER S. A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCACAO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 1º de dezembro do corrente ano, às quinze horas, na sede social à rua Jaraguá n. 787, em Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social e alteração dos estatutos sociais;
- 2º — Outros assuntos de interesse social.

Joinville, 12 de novembro de 1956. Paulo Afonso Groetzner, diretor-gerente.

(3-2)

(4062)

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA MALBURG

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 9 horas, na sede social, nesta cidade de Itajaí, à rua dr. Pedro Ferreira, n. 10, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Ratificação do aumento de capital deliberado pela assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1956.
- 2º — Assuntos de interesse geral da sociedade.

Itajaí, 14 de novembro de 1956. José Bonifácio Schmitt, diretor-presidente.

(3-1)

(4075)

COMPANHIA TEXTIL KARSTEN

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 1956, às catorze horas, no escritório da Companhia, sito no lugar Testo Salto, município de Blumenau, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, devidamente convocada no "Diário Oficial" do Estado ns. 5.702, 5.703 e 5.704 e no jornal local "A Nação" ns. 542, 543 e 544 dos dias 18, 19 e 21 de setembro, os acionistas da Companhia Textil Karsten, representando, 13.081 ações ao portador, conforme consta do livro de presença. Verificada a legitimidade dos acionistas, bem como a existência do número legal, o diretor-presidente, sr. João Karsten, abriu a reunião, designando a mim, Walter Karsten, para secretário da mesma. Constituída assim a mesa, o sr. presidente mandou que se procedesse à leitura do edital de convocação que consta do seguinte: I — Aumento do capital social; II — Alteração dos estatutos; III — Preenchimento de vaga na diretoria; IV — Outros assuntos de interesse da sociedade. Em seguida e atendendo a ordem do dia, o sr. presidente, para conhecimento dos presentes deu-me para leitura e transcrição, a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal, documentos estes que são concebidos nos seguintes termos: Exposição justificativa da diretoria. Senhores acionistas. De conformidade com a legislação em vigor, cumpre a esta diretoria justificar a necessidade de aumentar o capital social. Consoante é do conhecimento de todos os srs. acionistas, a lei n. 2.862, de 4 de setembro do c. a., veio favorecer os aumentos de capital com a conversão de reservas e reavaliação do ativo. Julga esta diretoria oportuno nos aproveitarmos desta concessão, razão pela qual propõe a elevação do capital social de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros). A integralização do aumento pretendido se efetuará da seguinte forma: a) com a reavaliação do ativo Cr\$ 9.496.262,30 (nove milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos); b) com a conversão de fundos Cr\$ 2.240.951,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e um cruzeiros); e) com a conversão do fundo de aumento de capital Cr\$ 262.786,70 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros). De acordo com as demonstrações organizadas por esta diretoria nos utilizaremos da concessão da lei 2.862, unicamente em relação às verbas consignadas nos itens A e B da mesma. Aprovada que seja esta proposta, necessária a alteração do artigo 5º dos estatutos sociais que passará a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) dividido em 28.000 (vinte e oito mil) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Estas senhores acionistas as razões com que pretendemos justificar o aumento do capital social, para as quais pedimos vossa aprovação. Blumenau, 17 de setembro de 1956. (ass.) João Karsten, diretor-presidente e Walter Karsten, diretor-gerente. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Textil Karsten tendo estudado a exposição com que a diretoria justifica a necessidade de aumentar o capital social são de parecer que o mesmo deva ser aprovado por atender aos interesses sociais. Blumenau, 17 de setembro de 1956. Dr. José Ribeiro de Carvalho, Acary Guimarães, Arthur Rabe Jr. Terminada a leitura o sr. presidente pôs os referidos documentos em discussão, os quais, submetidos a votação, foram aprovados por unanimidade. Face a esta aprovação, o sr. presidente declarou efetivamente aumentado o capital social e alterados os estatutos sociais, na forma constante da

exposição justificativa da diretoria, encerrando assim os assuntos dos itens 1º e 2º referente ao aumento do capital, da ordem do dia. A seguir o sr. presidente deu conhecimento aos senhores acionistas da carta recebida do sr. Bernardo Scheideimantel renunciando ao cargo de diretor-gerente, para o qual fora eleito na última assembleia geral ordinária, realizada em 28 de agosto do corrente ano. Discutido o assunto, deliberou-se desdobrar um cargo de diretor-gerente em dois cargos de diretor-adjuntos e alterar outros artigos dos estatutos sociais, cuja redação será a seguinte: Art. 11 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-gerente e dois diretores-adjuntos, eleitos cada três anos pela assembleia geral ordinária. Art. 12 — Antes de entrar em exercício, o diretor-gerente e os diretores-adjuntos deverão apresentar uma garantia de sua gestão perante a sociedade ou outros titulares de ações, para o diretor-presidente, ações que correspondam Cr\$ 30.000,00 e a dos diretores-gerente e adjuntos, ações no valor de Cr\$ 20.000,00 para cada uma. Art. 16 — Parágrafo único — É vedado aos diretores em negócios estranhos aos interesses sociais dar aval ou endossos, sendo-lhes entretanto permitido em nome da sociedade, prestar fianças a favor de pessoas jurídicas, especialmente perante as fazendas públicas. Art. 20 — Compete aos diretores-gerente e adjuntos — (permanecerem inalterados as letras "a" até "h" deste artigo). Após a leitura foram feitas alterações dos estatutos aprovados com a redação acima transcrita, ficando assim encerrada a discussão da reforma dos estatutos constante do 2º ponto da ordem do dia. Em relação ao item 3 da ordem do dia procedeu-se ao preenchimento dos 2 cargos de diretores-adjuntos, tendo sido eleitos por unanimidade, a abstenção feita dos impedidos por lei, os senhores: Ralf Karsten, brasileiro, casado, industrial, residente em Blumenau e Heinz Dagoberto Scheideimantel, brasileiro, casado, contador, residente em Blumenau, com a remuneração mensal de Cr\$ 12.000,00 para cada um, pelo tempo que falta para o término do mandato da diretoria. A seguir passou-se ao 4º item da ordem do dia: outros assuntos de interesse da sociedade. Inicialmente declarou o sr. presidente que infelizmente recebera a sociedade o pedido irrevogável de renúncia do diretor-gerente sr. Bernardo Scheideimantel, o qual durante 37 anos de seu melhor de seus esforços em prol do engrandecimento da sociedade. No momento em que o mesmo encerrava sua atividade na administração social, nada mais justo a expressão de agradecimento da diretoria e da assembleia consignada na presente ata. As palavras do sr. presidente foram apoiadas integralmente pelos senhores acionistas que destacaram o merecimento do diretor renunciante, o qual em palavras de estímulo em prol do progresso da firma expressou comovido, o seu agradecimento. Em seguida o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse a respeito, deu por encerrada a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Walter Karsten, servindo de secretário lavrei a presente ata e também assinado. Blumenau, 19 de outubro de 1956. (ass.) João Karsten, Heinz Schrader, Bernardo Scheideimantel, Heinz Dagoberto Scheideimantel, Lothar Schmidt, Dagoberto Guenther, Ralf Karsten, Walter Karsten, Olga Karsten. É cópia da ata do livro de atas, folhas 17, 18, 19, que conferi e datilografei. Walter Karsten, secretário.

Pagou na 1ª Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) e taxa de Educação e Saúde. Protocolo n. 506.

2ª Coletoria Federal de Blumenau, em 31-10-56.

Assinatura Hegivel.

N. 10.162 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via

COLEGIO CATARINENSE

I ÉPOCA

Exames de admissão: Realização: Dias 1, 3, 4 e 5 de dezembro, às 14 horas.

Inscrição: 16 a 29 de novembro.
Documentação: Certidão de idade (11 anos, até 31 de julho de 1937).
Atestado recente de vacina.
Atestado de saúde.
Atestado de curso primário completo ou de curso equivalente.
Todos os documentos, isentos de selo, mas com firma reconhecida.
Inscrição: Cr\$ 100,00.

II ÉPOCA

Exames de admissão: Realização: 16 e 18 de fevereiro.

Inscrição: 1 a 13 de fevereiro, das 8 às 11 horas.

Documentos, etc., como acima.

Ginásio e Colégio

I ÉPOCA

Exames escritos: 16 a 30 de novembro.

Exames orais: 1 a 12 de dezembro.
Nota — Quem tiver faltado 2 exames por doença, fará os exames de segunda chamada logo que esteja restabelecido. Quem faltar por engano, atraso, etc., perderá a prova e terá grau zero. (Port. 501 art. 61, § 2º, c).

Nota 2 — Para efeito de prestação de exames, os alunos devem estar quitados com a tesouraria do estabelecimento e ter frequência de 75% (Port. 501, art. 57).

Exames de segunda época, ginásiais e colegiais

Inscrição: Até 31 de janeiro. — Por exame — Cr\$ 50,00.

Datas dos exames: 15, 16 e 18 de fevereiro.

Transferências: Janeiro a fevereiro.
Nota: As transferências sejam pedidas antes do dia 15 de fevereiro. Cada documento Cr\$ 30,00. Sendo os dias 15 a 28 de fevereiro reservados para exames de segunda época e matrículas atrasadas, as transferências pedidas nesses dias, pagarão excesso de Cr\$ 50,00.

Matrícula — 1957

1. Datas: Curso colegial — Dia 11-2-1957.

Quartos e terceiros anos — Dia 12-2-57.

Segundos anos — Dia 13-2-57.

Primeiros anos e curso médio — Dia 14-2-57.

Matrículas atrasadas — Dias 20 a 26-2-57.

2. Para efeito de matrícula, se exigirá:

a) Documentação completa, inclusive uma fotografia 3x4.

b) Quitação militar, para os alunos de 17 anos ou mais.

c) Pagamento da primeira prestação.

Início do ano letivo de 1957: 1º de março, às 8 horas.

Expediente da secretaria

Tempo de provas: Das 10 às 11 horas.

Janeiro e fevereiro: Das 10 às 11 horas.

Na época das matrículas: Incrições das 8 às 11 e das 14 às 17 horas; (aos sábados, das 8 às 11 horas).

Férias da secretaria: 23 de dezembro a 7 de janeiro.

(3-3)

Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3967)

"FUNDAÇÃO HERMANN HERING"

Extrato dos Estatutos

I — A Fundação foi instituída pela sociedade anônima "Indústria Têxtil Companhia Hering" a 3 de fevereiro de 1935, em homenagem à data do centenário natalício de Hermann Hering Senior, fundador da firma antecessora da mencionada Companhia; durará por tempo indeterminado e tem a sua sede e fóro nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina; o fundo patrimonial é constituído dos bens inalienáveis que foram inicialmente doados pela sua instituidora — a Indústria Têxtil Companhia Hering, e dos que foram posteriormente adquiridos; a Fundação tem por fim distribuir benefícios, indistintamente e livre de qualquer onus, a todos os servidores, empregados e operários da sua instituidora.

II — A Fundação é administrada pelos membros da diretoria da sociedade anônima "Indústria Têxtil Companhia Hering", que a representam, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

III — Os estatutos da Fundação são reformáveis a critério de sua administração.

IV — Tanto a instituidora como os membros da administração da Fundação não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da mesma.

V — A Fundação poderá extinguir-se ou dissolver-se por deliberação de assembleia geral extraordinária da sociedade anônima que a instituiu, cabendo à mesma assembleia determinar o destino a ser dado ao fundo patrimonial.

VI — A Fundação, que foi instituída pela sociedade anônima "Indústria Têxtil Companhia Hering", será administrada pelos membros da diretoria daquela Empresa, que são atualmente os seguintes: Felix Hering, Victor Hering, Walter Werner e Ingo Hering, todos brasileiros, industriais, casados, os dois primeiros e o último residentes e domiciliados em Blumenau e o terceiro em São Paulo. Blumenau, 16 de novembro de 1956.

(a.) Victor Hering.

(a.) Ingo Hering.

Reconheço as firmas supras de Victor Hering e Ingo Hering, Blumenau, 16 de novembro de 1956. Em test. W. K. da verdade. Waltruds Koball, escrevente autorizada.

(4080)

SOCIEDADE ANÔNIMA

"GINÁSIO ITAJAI"

Assembleia geral extraordinária

2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas, a comparecerem à assembleia geral extraordinária que faremos realizar, em segunda convocação, no dia 24 do corrente mês, às 10 horas, em uma das salas gentilmente cedida pelo Banco INCO nesta cidade de Itajaí, a fim de deliberarmos sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Tomar conhecimento da exposição de motivos da diretoria e tratar da dissolução da sociedade

b) Nomear, de acordo com a Lei, os liquidantes.

c) Tratar de assuntos relativos à liquidação e outros de interesse social.

Nota

Não havendo quorum suficiente, a assembleia se reunirá em 3ª convocação, uma hora depois, no mesmo dia e local, funcionando, então, com qualquer número.

Itajaí, 7 de novembro de 1956.
Genésio Miranda Lins, Eric Schaeffer, Arno Bauer, Nestor E. S. Schieffer, Carlos de Paula Seára, Raul Seára, diretores

(4024)

C. RAMOS S. A. — COMERCIO E FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS
AGENCIAS "ARTEX" S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte dias de outubro de 1956 reuniram-se na sede social à rua Cel. Pedro Demoro, 1.466, pelas dezesseis horas, os senhores acionistas da C. Ramos S. A. — Comércio e Agências, atendendo à convocação feita pelo edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina edições ns. 5.714, 5.715 e 5.716, respectivamente nos dias 9, 10 e 11 do corrente com o seguinte teor: Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará na sede social desta sociedade à rua Cel. Pedro Demoro, 1.466, no dia 20 de outubro de 1956, às 16 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I — Reforma dos estatutos para aumento do capital social; II — Assunção da interseção da sociedade. Florianópolis, 4 de outubro de 1956. Celso Ramos, diretor-presidente. Na forma dos estatutos, assumiu a presidência o sr. Celso Ramos, diretor-presidente, que convidou a mim, Teodoro Ligecki, para secretário. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembleia e mandou que fossem conferidos os títulos de cada um em face das assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Verificou-se, então, a presença de acionistas representando mais de três quartos do capital social, portanto, em condições da assembleia deliberar validamente sobre a matéria constante da ordem do dia, cuja leitura passou a proceder, por ordem do sr. presidente. Tratando do primeiro item da ordem do dia, o sr. presidente mandou que eu secretário procedesse a leitura da exposição justificativa e proposta da diretoria sobre a reforma dos estatutos e o aumento do capital social, bem como do parecer do conselho fiscal que se achava sobre a mesa e estava assim redigido: Exposição justificativa e proposta da diretoria. Senhores acionistas. Tendo em vista as disposições da recente lei 2.862, de 4 de setembro de 1956 que estabeleceu, em caráter transitório uma tributação especial e excepcional para o aumento de capital social, atrávida da reavaliação do ativo imobilizado e da incorporação de reservas, vem esta diretoria, após o estudo da legislação referida, na forma do disposto no artigo 168 do decreto-lei 2.627, o aumento do capital social que está integralizado e é atualmente de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) mediante: a) Reavaliação do ativo imobilizado até 31 de dezembro de 1953, com a aplicação dos coeficientes previstos na letra "A" do artigo 59, da lei 2.862, o que representa a quantia de Cr\$ 665.662,20 (quinhentos e oitenta e cinco mil e sessenta e dois cruzeiros e dois cruzeiros); b) Incorporação de reservas tributáveis e incorpóricas até 31 de dezembro de 1955, no valor de Cr\$ 414.317,80 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e dezesseite cruzeiros e oitenta centavos) e, formadas em duas parcelas, sendo uma de Cr\$ 218.760,50 correspondente ao fundo de reserva e outra de Cr\$ 95.557,30 proveniente do fundo de reserva especial. Estabelecendo o art. 59, dos estatutos sociais, o capital de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para que esse aumento se efetive é necessária a reforma do mesmo, pelo que esta diretoria propõe, fiquem assim redigidos: Art. 59 — O capital é de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) dividido em 3.200 ações ao portador, de Cr\$ 1.000,00 cada, integralizado. Esta a proposta que, a diretoria faz aos srs. acionistas e para a qual solicita o parecer do conselho fiscal. Florianópolis, 27 de setembro de 1956. (Ass.) Celso Ramos, diretor-presidente; Arnóbio Guerra de Araújo, diretor-gerente; Arnóbio Guerra de Araújo, diretor-administrativo. Parecer. Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da C. Ramos S. A. Comércio e Agências, tendo examinados devidamente a

Assembleia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua Progresso, n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas (15) quinze horas do dia (7) sete de dezembro do corrente ano, e que obedecerá a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral e demais contas relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 1956, e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição do conselho fiscal para o ano social de 1956/57.
- 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 12 de novembro de 1956.

(a) Arno Zadrozny, diretor-gerente.

(3-2)

(4069)

exposição justificativa e a proposta da diretoria, datada de 27 de setembro último, sobre o aumento do capital social e a necessária reforma dos estatutos sociais, a aprovaram e não de parecer que a mesma seja aprovada pela assembleia geral extraordinária. Florianópolis, 30 de setembro de 1956. (Ass.) Adolfo Martins, Herval Melim, Max Claumann. Em seguida o sr. presidente pôs em discussão a matéria que, depois de amplamente debatida e posta em votação, foi aprovada unanimemente, o que levou o sr. presidente a declarar a reforma estatutária e o aumento do capital social, legal e definitivamente efetivados. Passando ao 2º item da ordem do dia, o sr. presidente declarou que o aumento do capital social resultante da reavaliação do ativo imobilizado e da incorporação de reservas, seria distribuído entre os acionistas na exata proporção das ações que cada acionista possui do capital social, salvo os casos que redundassem em fração de ação, para os quais devia a diretoria ficar autorizada a operar os necessários reajustes, tendo em vista a indivisibilidade da ação. E que as novas ações receberiam a enumeração de 2.201 a 3.200. Debatido o assunto, a assembleia resolveu autorizar a diretoria a proceder da forma que julgasse mais conveniente aos interesses sociais. Frangida a palavra ninguém mais se manifestou. Então o sr. presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrados os trabalhos desta assembleia, da qual eu, Teodoro Ligecki, secretário, lavrei a presente ata que vai, depois de lida e aprovada pelas presentes devidamente assinada. Florianópolis, 20 de outubro de 1956. (Ass.) Celso Ramos, Teodoro Ligecki, Arnóbio Guerra de Araújo, Abelardo da Silva Gomes, Celso Ramos Filho, Newton Ramos, Zeno Rizzo, Angelo Fonteca, Cezar Bastos Gomes. Autenticada a presente ata que é cópia fiel do original lavrada no livro de atas da firma C. Ramos S. A. — Comércio e Agências, transcrita à fls. 31, 22 e 33. Florianópolis, 20 de outubro de 1956. Teodoro Ligecki, secretário.

N. 10.169 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3971)

CERÂMICA PEDRO ANDRIANI S. A.

Ata da 5ª assembleia geral extraordinária

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no escritório da sede social, à rua Coronel Cunha, n. 13, pelas quinze horas do dia, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da referida sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Assumiu a presidência o diretor-presidente, sr. Pedro Eulálio Andriani, convidando para secretário a mim, Eulálio Andriani, ficando assim constituída a mesa. Verificando haver número legal de acionistas e de ações, para que a assembleia pudesse deliberar validamente, o sr. presidente declarou aberta a sessão, mandando que eu, secretário, procedesse à leitura do edital de convocação da presente assembleia, publicado no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições ns. 5.725, 5.726 e 5.727, respectivamente de 25, 26 e 27 de outubro de 1956, cujo teor é o seguinte: "CERÂMICA PEDRO ANDRIANI S. A. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada na sede desta sociedade, à rua Coronel Cunha, n. 13, nesta cidade de Tijucas, às quinze horas do dia 27 do corrente, com a seguinte ordem do dia: 1º — Deliberação sobre um aumento do capital social, mediante a reavaliação do ativo imobilizado, afim de aproveitar as vantagens oferecidas pela Lei n. 2.862, art. 59, do imposto de renda, datada de 4-9-56. Tijucas, 15 de outubro de 1956. Pedro Eulálio Andriani, diretor-presidente". Finda a leitura da convocação, o sr. presidente, em auscultadas palavras, expôs à assembleia a necessidade da firma aumentar o seu capital social, mediante a reavaliação do ativo imobilizado, aproveitando assim as vantagens oferecidas pela Lei n. 2.862, e apresentou à mesa a exposição justificativa submetida à apreciação do conselho fiscal, com o respectivo parecer favorável do mesmo. Passou, como secretário, à leitura dos referidos documentos, como segue: "CERÂMICA PEDRO ANDRIANI S. A. Exposição justificativa da diretoria, aos senhores membros do conselho fiscal. Senhores conselheiros: Cumpre ao conhecimento geral, em data de 4 de setembro passado, foi promulgada a Lei n. 2.862, que altera dispositivo da lei de 1950, de renda e institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros que excedam a 30% sobre o capital social e as reservas das empresas, para cobrança nos exercícios de 1957 a 1960. Permite, ainda, a lei em apêço, no seu artigo 59, que as empresas elevem, até 31 de dezembro do corrente mês, o seu capital social mediante a reavaliação de seu ativo imobilizado, adquirido até 31 de dezembro de 1950. Sendo o coeficiente, para a reavaliação dos bens adquiridos em 1950 e 1956, de 2, e como nosso balanço patrimonial de 1950, acusava um ativo imobilizado na importância de Cr\$ 963.347,20, permitiria, sem dúvida, a referida lei, uma elevação de nosso capital, daquela mesma importância. Esta diretoria estudando detidamente o assunto e tendo chegado à conclusão de que o aumento de capital com a reavaliação do ativo imobilizado se faz necessário, não só pelas condições excepcionais que a lei facultava, como também pelo fator econômico que advirá futuramente aos senhores acionistas, submete à apreciação dos senhores conselheiros a seguinte proposta: Elevação do capital social, com base na reavaliação do ativo imobilizado, na importância de apenas Cr\$ 600.000,00, pois que essa elevação proporcionaria um aumento de exatamente 20% no valor de cada ação. Aguarda, pois, esta diretoria, o pronunciamento dos senhores conselheiros para proceder como melhor ditado. Tijucas, 10 de outubro de 1956. Pedro Eulálio Andriani, diretor-presidente; Eulálio Andriani, diretor-gerente e José An-

drini, diretor-gerente". Parecer do conselho fiscal. Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Cerâmica Pedro Andriani S. A., com sede nesta cidade, tendo examinado detidamente a exposição justificativa da diretoria, datada de 10 do corrente, relativa à necessidade de aumentar o seu capital social de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.300.000,00, emite o seu parecer favorável ao referido aumento, visto a sua realização consultar aos interesses da sociedade e recomenda seja o mesmo aprovado pela assembleia geral extraordinária, a ser para este fim convocada. Tijucas, 12 de outubro de 1956. Caspar Laus Netto, José Nicolau dos Anjos e Alberto Gonçalves dos Santos. Terminada a sua leitura o sr. presidente pôs os mesmos em discussão, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Usou então da palavra o acionista Wilson Andriani que teve comentário favorável a exposição da diretoria, ressaltando as facilidades que a lei facultava nesta oportunidade e os reais benefícios que, com esse aumento de capital, adviriam para a sociedade. Referiu-se ainda a parecer favorável do conselho fiscal e propôs fosse a referida exposição também aprovada pela assembleia. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, o sr. presidente submeteu a votos a proposição do acionista Wilson Andriani, tendo sido a mesma aceita por unanimidade. Encostada, assim, a matéria da ordem do dia, o sr. presidente agradeceu o comparecimento de todos, declarou encerrada a presente assembleia, mandando que se lavrasse a presente ata, que, depois da lida, conferida e achada conforme. Eu, Eulálio Andriani, a fiz, escrevi e assino. Tijucas, 27 de outubro de 1956. Eulálio Andriani, Pedro Eulálio Andriani, José Andriani, Eulálio Andriani Teixeira, Wilson Andriani, Risoleta Andriani Silva, Ody Andriani, Jonas Andriani e Nelson Luiz Andriani. Confere a presente cópia com o original lançado às páginas ns. 18 e 19, do livro de atas das assembleias gerais da Cerâmica Pedro Andriani S. A. Eulálio Andriani, secretário.

(a) Victorino Genésio Ferreira. (4084)

Foi pago na Coletoria Federal de Tijucas, o léio por verba no valor de Cr\$ 2.600,00, referente ao aumento do capital, conforme guia n. 28, datada de 1-11-56. E. Andriani.

Averbação. Certifico que a 1ª via deste documento acha-se devidamente selada com Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) por verba, conforme talão n. 28, desta data, e mais a taxa de educação e rubrica de Cr\$ 1,50. O requerimento pedindo averbação foi protocolado na data sob n. 1.633. Coletoria Federal de Tijucas, 19 de novembro de 1956. Assinatura ilegível, escrivão.

N. 20.164 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3060)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 20 de novembro de 1956

NÚMERO 240

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 237

Faço público que, na sessão da Câmara Criminal, desta data, foram distribuídos os seguintes processos: Apelação crime n. 8.806, de Rio do Sul, apelante a Justiça e apelado Osmar Vargas, Relator o sr. des. Hercílio Medeiros.

Apelação crime n. 8.804, de Brusque, apelante Hugo Silva e apelado a Justiça, Relator o sr. des. Bolívar Costa.

Apelação crime n. 8.805, de Joinville, apelante Luiz Batista e apelada a Justiça, Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 3.522

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 26 do corrente, os seguintes processos:

Agravo n. 2.573 da comarca de Criciúma, em que é agravante o Lloy Industrial Sul Americano S. A. e agravado Antônio Manoel José, Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 3.962 da comarca de São Joaquim, em que são apelantes Francisco Thomaz Borges e s/m. e apelados Walmor José de Mattos e s/m. Relator o sr. des. Alves Pedrosa e revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Adão Bernardes.

Apelação cível n. 3.795 da comarca de Lajes, em que é apelante Roberto Waltrich e apelado Felizardo Moreira dos Santos, Relator o sr. des. Arno Hoeschl e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Adão Bernardes.

Apelação cível n. 4.076 da comarca de Blumenau, em que são apelantes Oscar Beckhauser e s/m. e apelada Pascoa Ceccatto, Relator o sr. des. Adão Bernardes e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.092 da comarca de Joinville, em que é apelante Augusto Fissmer e apelado Laércio Hreismou, Relator o sr. des. Adão Bernardes e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, em 16 de novembro de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva — secretário.

(8198)

Edital n. 3.523

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 29 do corrente, os seguintes processos:

Agravo n. 2.605, da comarca de Brusque, em que é agravante a Protetora Cia. de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho e agravado Roberto Bernardes dos Santos, Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.608, da comarca de Brusque, em que é agravante a Protetora Cia. de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho e agravado José Siegel, Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.614, da comarca de Urussanga, em que é agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agravado Nelzi Garcia dos Santos, Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.617, da comarca de Jaraguá do Sul, em que é agravante a Companhia Internacional de Seguros e agravado Amâncio dos Santos, Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.620, da comarca de Rio do Sul, em que é agravante a Meridional Companhia de Seguros e Acidentes do Trabalho e agravado Guilherme Custódio da Silva, Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.543, da comarca de Curitiba, em que é agravante Sebastião José dos Santos Sobrinho e agravado o dr. juiz de direito, Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Apelação cível n. 3.926, da comarca de São Joaquim, em que é apelante Lauvir Barcelos e apelado Osvaldo Fortunato Figueiredo, Relator o sr. des. Ivo Guilhon e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Adão Bernardes.

Apelação cível n. 4.035, da comarca de Chapecó, em que é apelante Fideis Piva e apelado Francisco Ribeiro Leitão, Relator o sr. des. Ivo Guilhon e revisores os srs. des. Adão Bernardes e Alves Pedrosa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 17 dias do mês de novembro de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. Prosseguindo a votação da reforma do Regimento Interno, foram aprovadas os arts. 52 a 57.

Em seguida, em virtude do adeamento da hora, o sr. des. presidente encerrou a sessão. Eu, Solor Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata, e a subscreevo.

(aa.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.834ª sessão, em 6 de novembro de 1956

Aos seis (6) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral, Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adeante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou do seguinte officio: Officio do senhor Vice-Governador do Estado, comunicando que assumiu o exercicio do cargo

de Governador, em virtude de ter viajado o respectivo titular; telegramas: do dr. juiz eleitoral da 3ª Zona, comunicando que assumiu as funções de juiz da 15ª Zona Eleitoral; do dr. Reynaldo Rodrigues Alves, comunicando que resumiu as funções de juiz da 38ª Zona Eleitoral; do dr. Eduardo Domingos da Silva, comunicando que entrou em gozo de férias regulamentares; do dr. juiz eleitoral da 43ª Zona, comunicando que assumiu as funções de juiz da 37ª Zona, por ter entrado em gozo de férias o titular desta. O sr. presidente transmitiu aos demais juizes, convite para as solenidades comemorativas do cinquentenário da instalação da comarca de Palhoça.

4. Foi apreciado o seguinte feito: Processo n. 85, classe 10ª — Officio do dr. juiz eleitoral da 23ª Zona expondo a situação anômala da escrivania eleitoral, e indicando serventário para essas funções, Relator: dr. Aldo Avila da Luz. Tomaram conhecimento da exposição e aprovaram a designação do serventário José Evaristo Nunes para o serviço eleitoral.

Em seguida o sr. des. presidente encerrou a sessão, tendo, antes, convocado outra, extraordinária, para amanhã, dia 7, às 16.30 horas para a continuação da votação da Reforma do Regimento Interno. Eu, Solor Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscreevo.

(aa.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Luiz Sobierajski e Sanita Zettwok, solteiros. Ele, funcionário federal, nascido nesta Capital, domiciliado e residente nesta Capital, filho de José Sobierajski e Ruth Silva Sobierajski. Ela, doméstica, nascida em São Francisco do Sul, neste Estado, domiciliada e residente em São Francisco do Sul, filha de Francisco Bernardo Zettwok e Maria do Carmo Bastos Zettwok.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 17 de novembro de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial.

(4085)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Alfredo Müller Júnior e Lilyan Theozza Horn, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, bancário, nascido nesta Capital, filho de Alfredo Müller e Leonilda Vecchietti Müller. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de João Arêas Horn e Maura Regis Horn.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 19 de novembro de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial.

(4093)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAÇABA

Edital

O cidadão Mário Pereira Gomes, juiz de Paz, no exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está se processando por este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreevo, os termos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Pedro Cruz da Silva, e tendo a arrolante Maria Custódia da Silva, descrito, entre outros, os seguintes herdeiros: Joaquim Cruz da Silva e Izidio Cruz da Silva, residentes em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita e chama-os a comparecerem neste Juízo, por si ou por procurador legalmente habilitado, no prazo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação deste edital, para falar aos termos do referido inventário, sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado por uma vez, e no jornal local "Tribuna Livre", por duas vezes, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joaçaba, aos sete (7) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu, (ass.) Pedro Granzotto, escrivão o dactilografado e subscreevi. Selo afinal. (Ass.)

Mário Pereira Gomes, juiz de Paz, no exercicio do cargo de juiz de direito,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ata da 1.833ª sessão, em 5 de novembro de 1956

Aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis horas e trinta minutos (16.30), reuniu-se, extraordinariamente, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral.

Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adeante nomeado e assinado.

Confere com o original, ao qual me respeito e dou fé. Joacaba, 7 de novembro de 1956. Pedro Granzotto, escrivão.

(4011)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORLÊAS

Edital de citação

O doutor Agenor Viana Carneiro, juiz de direito da comarca de Orleães, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, expedido dos autos n. 1.075, de ação de usucapião, requerida por Valvito Firmino Duarte, que se processa neste Juízo e cartório da escrivã que este subscreve, que atendendo ao que lhe foi pedido pelo requerente que justificou devidamente a posse para usucapião do referido imóvel, situado no lugar Santa Clara, desta comarca, pelo edital acima, cita a todos aqueles que porventura tenham qualquer interesse ou possam alegar qualquer direito sobre o imóvel, para no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, uma vez no "Diário da Justiça", do Estado e três vezes no jornal "A Imprensa", de Tubarão, e fazerem-se representar na causa por advogado, legalmente habilitado, se contestarem nos dez dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que lhes oferecer em defesa de seus direitos, sob pena, de decorrido o prazo marcado, considerarem-se perfeita a citação dos interessados, ausentes e desconhecidos e ter início o prazo para contestação: Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Orleães: Dix Valvito Firmino Duarte, brasileiro, casado, ferroviário, residente em Santa Clara, distrito de Pindotiba, desta comarca, por seu procurador o bacharel que esta subscreve, com escritório nos altos do Banco Inco, em Tubarão, onde recebe as intimações, o seguinte: I — O fato — O peticionário vem postulando, há mais de dez anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, um terreno na localidade de Santa Clara, distrito de Pindotiba, desta comarca, contendo 66 metros de frente, por 1.420 ditos de fundos, ou sejam 93.720 m², com as seguintes confrontações: Frente, ao sul, com quem de direito: fundos, ao norte, com Archangelo Campos; leste, com Daniel Miranda; oeste, com Archangelo Campos. II — O direito — Como não possui, nem tenha título de posse e de domínio, quer, perante v. excia. regularizar seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião constitucional, com fundamento no art. 156, § 3º, da Const. Federal e art. 221, da Const. de Santa Catarina. III — O pedido — Diante dos documentos aqui apresentados e nos termos do art. 455, do C. P. C., se proceda a justificação inicial liti com o depoimento das testemunhas abaixo, as quais comparecerão, independente de intimação, requerendo a intimação do dr. Promotor Público. Requer, outrossim, que sejam citados, pessoalmente, os referidos confrontantes, nas vizinhanças do imóvel, conforme descriminação acima, todos residentes em Lageado, os interessados incertos e não sabidos, por editais, para contestação a ação, no prazo de dez dias, que seguir ao término do prazo do edital, sendo, enfim, declarado o domínio do peticionário, sob o aludido terreno, a fim de que possa proceder ao registro no cartório de imóveis desta comarca. Dá-se o valor de Cr\$ 2.100,00. Está selada com dois selos de um cruzeiro e uma taxa de selos de, e sobre os mesmos, datado e assinado: Tubarão, 9 de agosto de 1956, (Ass.) Ep. Francisco Carlos Régis, Testemunhas: 1ª — José Inácio. 2ª — Lucas Spindola. 3ª — Gerônimo Serafim. A petição supra, foi dada o despacho do teor seguinte: A. Sim. Designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, ciente o dr. P. Público, Orleães, 9-8-56. (Ass.) Agenor Viana Carneiro, juiz de direito. Sentença — Vistos, etc. Juízo proceden-

te a presente justificação requerida por Valvito Firmino Duarte para que surta todos os efeitos previstos em lei. Proceda-se a citação pessoal dos confrontantes e suas mulheres, se casados forem, bem assim como a do dr. Promotor Público: a citação dos interessados, por editais que serão publicados três vezes no jornal "A Imprensa", de Tubarão e uma vez no "Diário da Justiça", do Estado. (1) no "Diário da Justiça", do Estado, Custas afinal. P. R. I. Orleães, 15-8-56. (Ass.) Agenor Viana Carneiro, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente, que será afixado no lugar de costume do Juízo e publicado por três (3) vezes no jornal "A Imprensa" e uma vez no "Diário da Justiça", do Estado. Dado e passado nesta cidade de Orleães, aos vinte e três dias de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Nórdia Velan Cascais, escrivã, o dactilografuei. Agenor Viana Carneiro, juiz de direito. (3949)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor David do Amaral Camargo, juiz de direito da 2ª Vara, no exercício da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Expresso Catarinense Ltda., por intermédio de seu procurador dr. Ruy Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí: Expresso Catarinense Ltda., com sede em São Paulo e filial na cidade de Joinville, por seu advogado abaixo-assinado, inscrito na OAB, Seção de Santa Catarina, sob n. 480, vem, respectivamente, expor para requerer o seguinte: 1 — Que é credor de João Lucas Pereira, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, à rua Camború, 28, da importância de Cr\$ 42.546,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), proveniente das duas notas promissórias de n. 1 e 2, com os valores de Cr\$ 22.546,40 e Cr\$ 20.000,00 e vencimentos para 23 de maio de 1955 e 22 de julho de 1955, respectivamente. 2 — As notas promissórias (doc. 3 e 4) assinadas em 23 de março de 1955, apesar de vencidas e ter o suplicante por diversas vezes, até a presente data não foram pagas, motivo pelo qual vem propor contra seu devedor a presente ação executiva, autorizada pelo artigo 298, do Código de Processo Civil, n. XIII, para haver dele a importância de Cr\$ 42.546,40, acrescida dos juros de mora, honorários de advogado e custas, desde que não seja pago no prazo legal. 3 — A prova de seu direito assenta fundamental e inequivocamente nos próprios títulos que são inclusos, os quais estão em forma regular e prevista em lei. 4 — Dá-se à presente o valor de Cr\$ 43.000,00, juntado o título em que prova o recolhimento da taxa judiciária (doc. 6). 5 — Isto posto, pede e requer a v. excia. se deigne ordenar a citação do referido devedor para que pague dentro das 24 horas legais o valor integral de sua dívida ou para oferecer bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, de ser penhorado bens que lhe pertencem, tantos quantos bastem para o pagamento reclamado, acrescido dos juros, honorários na base de 20% e custas, para o que requer seja ordenado a expedição do respectivo mandado executivo e se não atender ao pedido de pagamento, que se processe à penhora nas condições requeridas, ficando o executado, desde logo, citado para todos os demais atos da ação até final, sob as cominações legais, inclusive para contestar, como lhe assiste. 6 — Outrossim, no caso em que a ser efetuada a penhora, pela falta do pagamento imediato da obrigação, recusa essa a bens imóveis, pede e requer seja a mesma citação extensiva a mulher do executado para que, com ele, conteste a

ação e prossiga em todos os demais atos processuais. 7 — Não nomeando o executado bens à penhora, requer seja penhorado o imóvel, sito à rua Silva, fundação, que possui livre e desembaraçado, conforme prova com a certidão do sr. Oficial do Registro de Imóveis (doc. 5). Nestes termos, P. Deterimento. Itajaí, 21 de setembro de 1956. (Ass.) Ruy Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A. como requer. Em 21-9-56. (Ass.) Arêas Horn, juiz de direito. Parecer de fis. M.M. Juiz. Estando o R. em local incerto e não sabido, o A. requer seja o mesmo citado por edital. Itajaí, 16-10-56. (Ass.) P.p. Ruy Vieira. Despacho: Defiro. Especiem-se editais de citação, com o prazo de trinta dias, observando-se o que dispõe o art. 178, do C. P. Civil. Em 16-10-56. (Ass.) David A. Camargo, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 18 dias do mês de outubro de 1956. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) David do Amaral Camargo, juiz de direito da 2ª Vara. O presente será fixado no lugar de costume e publicado, uma vez no "Diário da Justiça", do Estado e três vezes no "Jornal do Povo", local. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3888)

Edital de citação

O doutor David do Amaral Camargo, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de José Frederico da Silva, por intermédio de seu procurador, dr. José Medeiros Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Excelentíssimo senhor doutor juiz de direito da 1ª Vara da comarca: José Frederico da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Escalvados, neste município, por seu procurador, o advogado abaixo-assinado, com escritório na rua Lauro, fone 476, e inscrição n. 465, na OAB-SC (documento anexo n. 1), propondo a presente ação de usucapião, com fundamento no artigo 550, do Código Civil e na forma dos artigos 454, do Código de Processo Civil, vem, respectivamente, perante vossa excelência, dizer: 1 — Há mais de trinta anos, por si e seus antecessores, o requerente tem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição ou embargo de qualquer espécie, com "animus domini", de um terreno de forma regular, localizado em Escalvados, neste município, com a área de 475.046,00 m², sobre o qual há diversas benfeitorias — casa, cercas, pasto, roças, valas, etc., terreno esse com as seguintes características e confrontações: 332,20 m. de frente, que faz, ao norte, em terras de herdeiros ou sucessores de Marcelino Pinheiro, ou de quem de direito; 1.430 m. de fundos, que fazem, ao sul, em terras de João Teles e de Dionísio Pereira de Souza, ou de quem de direito; extremado a leste, parte em terras do próprio requerente e parte em terras de herdeiros ou sucessores de Porfírio dos Santos, ou de quem de direito; e a oeste, em terras também do requerente. 2 — Isso posto, pretendendo legitimar essa posse, pede o requerente, com todo o acatamento, se deigne v. excia. mandar designar dia e hora para a justificação preliminar, depois da qual, provido "quantum satis", deverão ser citados, por mandado, com o prazo de 10 dias, o exmo. sr. doutor Promotor Público, bem como os confrontantes do imóvel, e, por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados incertos, procedendo-se até a final na forma dos artigos 154 e seguintes, do Código de Processo Civil. 3 — Protesta-se pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias e dá-se a esta o valor de Cr\$ 2.100,00, para fins de alçada e fiscais (documento anexo n. 2).

P. Deterimento. Itajaí, 26 de junho de 1956. (Ass.) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A. designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 26-6-56. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgado por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo por sentença a justificação de fis. em que é requerente José Frederico da Silva, a fim de que surta os seus devidos e legais efeitos. Citem-se, por mandado, os interessados certos indicados na inicial e órgão do Ministério Público, bem como, por edital, com o prazo de trinta dias, publicação de três vezes na imprensa local e uma vez no "Diário da Justiça", do Estado, os interessados incertos. Sobre o requerimento de fis. do digno representante do Ministério Público, deixo para pronunciar-me no momento oportuno, ou seja, após as citações acima determinadas e o decurso do prazo para a contestação (art. 456 e seu parágrafo único, do C. P. C.), de vez que, nesta fase preliminar do processo, intempestivo seria qualquer pronunciamento que importasse em apreciação do mérito das provas produzidas. Custas, afinal. P. R. I. Itajaí, 19 de outubro de 1956. (Ass.) David do Amaral Camargo, juiz de direito da 2ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 24 dias do mês de outubro de 1956. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) David do Amaral Camargo, juiz de direito da 2ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3887)

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital

Ulrasu Alves de Carvalho, oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, da 1ª Circunscrição da comarca de São Francisco do Sul, Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que, de acordo com o decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, a sra. Lucliana Gonçalves de Oliveira, por seu procurador Willy Wiest, depositou em meu cartório, referentes ao imóvel situado no lugar denominado Ubaituba, entre o Morro do Itamirim e Praia da Enseada, zona rural deste município, com a área de 590.160,00 metros quadrados, mais ou menos, fazendo frente, em parte, para a Avenida Atlântica e, em parte sobre terrenos de diversos proprietários; extremado no fundo e pelas laterais com terrenos de quem de direito foi ou pertencer possa, dividido em lotes à venda em prestações, exigidos pelo citado decreto-lei, em seu art. 19, n. I, letras "A, B" e ns. II, III, IV e V, e art. 19, das Disposições Transitórias, para que, decorrido o prazo legal, seja efetuado o competente registro, instituído pelo mencionado decreto-lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi, nos termos do art. 2º, do precatório dispositivo legal, o presente edital que será afixado à porta do meu cartório, nesta cidade e mais três de igual teor, um para ser afixado à porta do Fórum, desta comarca, e os demais para serem publicados três vezes, por espaço de dez dias, no "Diário da Justiça", do Estado, em Florianópolis, e no jornal "A Cidade", que se edita nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 17 de setembro de 1956. Eu, Ulrasu Alves de Carvalho, oficial do Registro, dactilografar e subscrevi. (Ass.) Ulrasu Alves de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis. Certifico que a cópia supra, está conforme o original, afixado às portas deste cartório e do edifício do Fórum, do que dou fé. São Francisco do Sul, 17 de setembro de 1956. O oficial do Registro: Ulrasu Alves de Carvalho. (3925)

(3-2)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 20 de novembro de 1956

NÚMERO 183

TERCEIRA LEGISLATURA

2º SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Lider: Laerte Ramos Vieira.

Vice-lider: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Lider: Lenor Vargas Ferreira.

Vice-lider: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Lider: Olice Pedra de Caldas.

Vice-lider: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Lider: Luiz de Souza.

Vice-lider: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Lider: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Lider: José Henrique Ramos da Luz.

RESOLUÇÃO N. 68/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item IX, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Conceder aposentadoria:

De acordo com os artigos 237, item III, e 239, item III da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinados com o artigo 9º da Resolução n. 59, de 6-11-1956:

A Zorilde Boabaid no cargo de Diretor, padrão Z, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com os proventos mensais de Cr\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta cruzeiros).

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 69/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. IX, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1956 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Conceder aposentadoria:

De acordo com os artigos 237, item III, e 239, item III da Lei n. 198,

de 18-12-1954, combinados com o artigo 9º da Resolução n. 59, de 6-11-1956:

A Abílio Ladislau Mafra no cargo de Chefe de Seção, padrão Y, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com os proventos mensais de Cr\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 70/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item IX, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Conceder aposentadoria:

De acordo com o artigo 237, item II da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinados com o artigo 9º da Resolução n. 59, de 6-11-1956:

A Mário Coelho Pires no cargo de Chefe de Seção, padrão Y, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com os proventos mensais de Cr\$ 8.700,80 (oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos) inclusive o adicional.

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 71/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item IX, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Conceder aposentadoria:

De acordo com os artigos 237, item III, e 239, item III da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinados com o artigo 9º da Resolução n. 59, de 6-11-1956:

A Antônio Fleury Barbosa no cargo de Auxiliar de Almozarife, padrão "P", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com os proventos mensais de Cr\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta cruzeiros).

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 72/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11,

item IX, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Conceder aposentadoria:

De acordo com o artigo 237, item II da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinados com o artigo 9º da Resolução n. 59, de 6-11-1956:

A Getúlio Zomer no cargo de classe N, da carreira de Continuo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com os vencimentos mensais de Cr\$ 3.520,00, inclusive o adicional.

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 73/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, e parágrafo único do art. 2º, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956.

Ester de Mello Lentz para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor, padrão Z, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vago em virtude da aposentadoria de Zorilde Boabaid.

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 74/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, e parágrafo único do art. 2º, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956.

Luiza Doin Vieira para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor, padrão Z, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 75/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando

das atribuições conferidas pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956, e tendo em vista a Resolução n. 2-A/56, de 12-4-56,

Odemar de Oliveira Carvalho para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Seção, padrão Y, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 76/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

Enio Carneiro da Cunha Luz para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Seção, padrão "Y", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vago em virtude da aposentadoria de Abílio Estanislau Mafra.

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 77/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

Paulo Geraldo Collares para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Seção, padrão Y, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vago em virtude da aposentadoria de Mário Coelho Pires.

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 78/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear:
De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956, João Lucas Pereira para exercer, efetivamente, o cargo de motorista, padrão O, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 79/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item IX, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear:
De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6-11-1956,

João Cardoso, para exercer efetivamente o cargo de Auxiliar de Almo-xarife, padrão "P", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Fleury Barbosa.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 80/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear:
De acordo com o art. 14, da Resolução n. 59, de 6-11-1956, João Dias Ferraz para exercer, efetivamente, o cargo da classe U, da carreira de Tequigrafo do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 81/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear interinamente:
De acordo com o art. 13, item IV, letra C, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 7º, da Resolução n. 59, de 6-11-1956,

Amélia Mundel Lacerda para exercer interinamente o cargo da classe U, da carreira de Tequigrafo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assem-

bléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 82/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item I, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Exonerar:
Luiza Doin Vieira do cargo da classe S, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por ter sido nomeada, efetivamente, para o cargo de Diretor, padrão Z.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 83/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item I, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Exonerar:
Ester de Mello Lentz do cargo de Chefe de Seção, padrão Y, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por ter sido nomeada, efetivamente, para o cargo de Diretor, padrão Z.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 84/56

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear interinamente:
De acordo com o art. 13, item IV, letra c, da Lei n. 198 de 18-12-1954, combinado com o art. 7º, da Resolução n. 59, de 6-11-1956,

Marcio Fortes de Barros para exercer o cargo da classe P, da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 85/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear interinamente:
De acordo com o art. 13, item IV, letra c, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 7º, da Resolução n. 59, de 6-11-56,

Nivaldo Colloço para exercer o cargo da classe P, da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 86/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear interinamente:
De acordo com o art. 13, item IV, letra c, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 7º, da Resolução n. 59, de 6-11-56,

Augusto Alveti para exercer o cargo da classe P, da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 87/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item I, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Exonerar:
João Cardoso do cargo de Porteiro, padrão O, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por ter sido nomeado, efetivamente, para o cargo de Auxiliar de Almo-xarife, padrão P.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 88/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item I, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Exonerar:
João Dias Ferraz do cargo, da classe P, da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por ter sido nomeado, efetivamente, para o cargo da classe U, da carreira de Tequigrafo.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 89/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear, por concurso:
De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 9º, da Resolução n. 59, de 6-11-1956,

Maria Hilda Ferreira da Cunha para exercer o cargo da classe J, da carreira de Escriturário-Datilógrafo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 90/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear interinamente:
De acordo com o art. 13, item IV, letra c, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 7º, da Resolução n. 59, de 6-11-1956,

Maria Pereira Xavier para exercer o cargo da classe J, da carreira de Escriturário-Datilógrafo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 91/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear interinamente:
De acordo com o art. 13, item IV, letra c, da Lei n. 198 de 18-12-1954, combinado com o art. 7º, da Resolução n. 59, de 6-11-1956,

Sylvia Maria Ferraresi para exercer o cargo da classe J, da carreira de Escriturário-Datilógrafo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 92/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear:
De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-54, combinado com o art. 7º, da Resolução n. 59, de 6-11-56,

Odair Silva para o cargo da classe N, da carreira de Continuo do Quadro

do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 93/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6-11-1956,

Júlia Prá Neto, para exercer o cargo de Servente, padrão M, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 94/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item IX, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 237, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 9º da Resolução n. 59, de 6-11-1956.

A Júlia Prá Neto no cargo de Servente, padrão M, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com os proventos mensais de Cr\$ 3.806,40, (três mil seiscientos e seis cruzeiros e quarenta centavos), inclusive o adicional.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 95/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6-11-1956,

Wilson Lemos para exercer, efetivamente, o cargo de Zelador, padrão H, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 96/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6-11-1956,

Pedro Ignácio da Silva para exercer, efetivamente, o cargo de Servente, padrão H, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 97/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6-11-56,

José Hamario de Sá para exercer o cargo de Zelador, padrão H, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 98/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Exonerar:

Paulo Geraldo Collares, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário da Presidência, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por ter sido nomeado, efetivamente, para o cargo de Chefe de Seção, padrão Y, Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 99/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

A Euclydes Antônio dos Santos, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo de Redator de Debates, padrão V, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 100/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

A Vanda Melo Ribeiro, o presente título, pelo qual fica investida, efetivamente, no cargo da classe S, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 101/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

A Edgard Bonnassiss da Silva, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo da classe S, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 102/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

A Antônio Boasaid, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo da classe R, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 103/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11,

item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

A Rose Maria Martins Camilli, o presente título, pelo qual fica investida, efetivamente, no cargo da classe R, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 104/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

A Ely Therezinha dos Santos, o presente título, pelo qual fica investida, efetivamente, no cargo da classe Q, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 105/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

A João José de Souza Costa, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo da classe Q, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 106/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956,

A Nair Therezinha de Souza o presente título, pelo qual fica investida, efetivamente, no cargo da classe Q, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 107/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Deodoro Lopes Vieira, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo de classe P, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 108/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Euza Ouriques, o presente título, pelo qual fica investida, efetivamente, no cargo de classe M, da carreira de Escriturário-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 109/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Ernestina Bruggmann, o presente título, pelo qual fica investida, efetivamente, no cargo de classe L, da carreira de Escriturário-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 110/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11,

item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Maria José Bonattelli, o presente título, pelo qual fica investida, efetivamente, no cargo de classe L, da carreira de Escriturário-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 111/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Maria das Neves Melo Machado, o presente título, pelo qual fica investida, efetivamente, no cargo de classe K, da carreira de Escriturário-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 112/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Therezinha Miroski, o presente título, pelo qual fica investida, efetivamente, no cargo de classe K, da carreira de Escriturário-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 113/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Francisco Pinheiro, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo de Porteiro, padrão O, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:
Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 114/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Jair Costa, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo de classe O, da carreira de Continuo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 115/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Waldyr Wendhausen, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo de classe N, da carreira de Continuo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 116/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Paulo Ardigó, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo de Servente, padrão M, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 117/56

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item VI, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

Expedir:

De acordo com o art. 11 da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956:

A Cezário Teixeira, o presente título, pelo qual fica investido, efetivamente, no cargo de Servente, padrão M, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.

42º SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1956, ÀS 8 HORAS

(Continuação do número anterior)

O SR. PRESIDENTE — A presidência defere o requerimento do sr. deputado Antônio Almeida.

Tem a palavra o segundo orador inscrito, deputado Olíce Caldas.

O SR. OLÍCE CALDAS — Sr. presidente, srs. deputados. Entre a coletividade trabalhadora no Brasil, encontra-se uma que representa a maior parcela, às margens da previdência social, motivo por que de há muito vimos nos debatendo no sentido de que essa classe, que é, indubitavelmente a que garante a subsistência do povo brasileiro com seu labor, sua produção seja amparada no que diz respeito à aposentadoria e pensão. No dia 23 de junho do corrente ano recebemos do Sindicato de Trabalhadores de Tubarão o seguinte ofício:

Tubarão, 22 de junho de 1956
Exmo. sr.
Deputado Olíce Caldas
Assembleia Legislativa
Florianópolis — S/C.
Senhor deputado,
A diretoria deste Sindicato, abaixo-assinado, tendo em vista que foi v. excia. que enfrentado toda sorte de oposições e contrariedades, fundou neste município em 12-12-1951, o nosso Sindicato de Classe e também que junto ao Ministério do Trabalho na Capital da República, conseguiu o reconhecimento da nossa Entidade, em 29-7-1952, na conformidade do que dispõe o Decreto-lei n. 7.038, de 10-11-1944.

Considerando também, que foi v. excia. quem no Congresso Nacional de Previdência Social, realizado na Capital da República nos dias 4 e 8 de agosto de 1953, defendeu ardorosamente uma tese, na qual pleiteava a criação de uma Instituição de Previdência Social aos lavradores do Brasil.

E considerando que após a apresentação dessa tese, foi sancionada pelo saudoso presidente Getúlio Vargas o Decreto n. 35.448, Regulamento Geral dos Institutos de Aposentadorias e Pensões, e finalmente considerando que:

O art. 98 e seu parágrafo único, do referido Decreto, autoriza e mesmo obriga a filiação dos lavradores nas Instituições de Previdência Social, sendo que em Tubarão, conforme instruções posteriormente baixadas, os lavradores filiar-se-iam ao IAPI.

E como estamos sabendo que o referido decreto foi revogado, permanecendo os lavradores e trabalhadores rurais sem qualquer amparo, no tocante à Aposentadoria, Pensão e Assistência a que tem direito os demais trabalhadores das Indústrias e Comércio. Apelamos a v. excia. para que da tribuna do nosso Legislativo Estadual, pleiteie junto a quem de direito, para que se lembrem dos lavradores e das suas penúrias, cuja velhice é a maior preocupação.

(Continua no próximo número)